

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA **8ª VARA CÍVEL** DO FORO DA  
COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos do Processo nº 1020511-72.2017.8.26.0562.

**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE - CEUBAN**, já devidamente qualificado, nos autos da **Ação em epígrafe**, que move em face de **BRAZ MOREIRA NETO**, por seu advogado que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requerer** que seja dado início ao procedimento de **cumprimento da sentença**, em consonância com a Lei nº 11.232/05.

O débito, atualizado até a presente data, atinge o montante de **R\$ 10.407,41 (dez mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e um centavos)**, conforme planilha anexa.

Diante disso, **requer que seja a(o) Ré(u) intimado(a) via impressa oficial**, para que proceda o pagamento voluntário no prazo improrrogável

de 15 dias, sob pena de incorrer na multa de 10% (dez por cento) prevista no Artigo 523 §1º do Código de Processo Civil<sup>1</sup>.

Caso a(o) Ré(u) mantenha-se inerte, **requer que sejam fixados honorários de sucumbência para fase de execução do julgado, de 10% sob o valor total do débito.**

Ademais, **requer que todas as publicações e intimações sejam realizadas em nome do advogado, Dr. Ricardo Ponzetto, inscrito na OAB/SP sob o nº 126.245, sob pena de nulidade.**

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.  
Santos, 29 de julho de 2019.

**RAFAEL MARTINS**  
OAB/SP Nº 256.761

**MAURÍCIO CARBONI**  
OAB/SP Nº 392.325

**LAVINIA PANTA FERNANDEZ**  
OAB/SP Nº 228.622-E

<sup>1</sup> Art. 523. No caso de condenação em quantia certa, ou já fixada em liquidação, e no caso de decisão sobre parcela incontroversa, o cumprimento definitivo da sentença far-se-á a requerimento do exequente, sendo o executado intimado para pagar o débito, no prazo de 15 (quinze) dias, acrescido de custas, se houver. § 1º Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do caput, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento.

# Ponzetto

Advogados Associados

OAB Nº 8860/SP

fls. 3  
**Ricardo Ponzetto**  
OAB Nº 126.245/SP  
**Rafael Martins**  
OAB Nº 256.761/SP  
**Davi Servo da Silva**  
OAB/SP Nº 276.669  
**Mauricio Carboni Requena**  
OAB/SP Nº 392.325  
**Gabriel V. R. Ferreira**  
OAB/SP Nº 375.271  
**Pedro Henrique G. Alonso**  
OAB/SP Nº 375.143  
**Joaquim P. P. Barboza da Silva**  
OAB/SP 216.219-E  
**Andressa Dias Moraes**  
OAB/SP 220.029-E

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS  
DA COMARCA DE SANTOS – ESTADO DE SÃO PAULO.

## CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS

**BANDEIRANTE – CEUBAN**, pessoa jurídica de direito privado, unidade técnico-científica e educadora, mantenedora da UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS – UNIMES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.837.041/0001-62, sediada à Rua da Constituição nº. 374, Vila Mathias, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, neste ato representado na forma de seu estatuto (Doc. nº. 1/2), através do Presidente, Sr. RUBENS FLÁVIO DE SIQUEIRA VIEGAS, portador do RG nº. 1.353.590 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 188.592.168-34, por seus advogados infra-assinados, instrumento de procuração em anexo (Doc. nº. 3), email: [rafael@ponzetto.adv.br](mailto:rafael@ponzetto.adv.br), estes com escritório à Avenida Ana Costa nº. 146, conjuntos 1.801/1.806, nesta cidade, local onde receberão intimações e notificações (CPC 2015, art. 77, inciso V), vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente.

## AÇÃO DE COBRANÇA

**Pelo procedimento comum**, artigo 318, do Novo Código de Processo Civil, contra **BRAZ MOREIRA NETO**, brasileiro, estudante, portador do RG Nº. 41.695.551-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº. 414.818.088-85, endereço eletrônico: [braz\\_netinho@hotmail.com](mailto:braz_netinho@hotmail.com), residente e domiciliado à Avenida Prefeito Prestes Maia , Nº 770 - Esplanada dos Barreiros - CEP 11340-270 - São Vicente - SP, pelos motivos de fato e direito abaixo aduzidos:

## I- ) DOS FATOS

1- O Réu, aos 22 do mês de Novembro do ano de 2012, matriculou-se no PRIMEIRO ano do curso de EDUCAÇÃO FÍSICA, mantido pela Autora, referente ao semestre letivo de 2013, celebrando, para tanto, o respectivo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que ora se anexa (Doc.nº. 4).

2- O Réu freqüentou as aulas e participou de todas as atividades escolares relativas ao 1º, 2º, 3º e 4º bimestres do respectivo curso, usufruindo, portanto, de todos os serviços educacionais a que a Autora se obrigou a prestar, conforme se comprova no respectivo boletim escolar do aluno em anexo (Doc.nº. 5).

3- Ocorre que, embora a Autora tenha cumprido pontualmente com as obrigações assumidas no referido instrumento contratual, o Réu, em detrimento ao convencionado na Cláusula III do referido Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, encontra-se, até o momento, em situação de inadimplência, deixando de saldar as mensalidades escolares relativas aos meses de JANEIRO A JUNHO DE 2013 vencidas nos dias 10 (dez) dos respectivos meses, **cada uma no valor de R\$ 817,57 (oitocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)** e de acordo com o incluso Edital de Valores há concessão de desconto a título de pontualidade e bolsa, o desconto pontualidade não pode ser considerado, tendo em vista, a inadimplência, entretanto, a bolsa será mantida, perfazendo, nesse caso o valor da mensalidade o valor de **R\$ 718,77 (setecentos e dezoito reais e setenta e sete centavos)**. (Doc.nº6).

4- O valor discriminado e atualizado do débito até **12/07/2017**, com os devidos acréscimos legais e, em consonância à Cláusula III, item B do referido Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, é de **R\$ 8.757,52 (oito mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)** segundo o demonstrativo do cálculo que ora se anexa (Doc.nº. 7).

5- Cumpre ressaltar que vários contatos foram tentados com o Réu, tencionando-se à regularização de tais pendências financeiras, todavia, todos restaram infrutíferos, frustrando a intenção da Autora de receber extrajudicialmente o seu crédito, motivo pelo qual, foi impelida a ajuizar a presente demanda judicial.

## **II-) DO DIREITO**

1- As partes litigantes encontram-se juridicamente vinculadas pelo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais acostado aos autos (Doc.nº. 8), o qual prevê todas as obrigações contratuais que lhe são oponíveis.

2- Não obstante o disposto no referido instrumento, optou o Réu por desrespeitar o convencionado deixando de saldar as mensalidades escolares acima citadas.

3- O crédito ora pleiteado encontra-se devidamente atualizado monetariamente pelo índice INPC/IBGE, acrescido de juros legais de 1% (um por cento) ao mês, computados desde o vencimento das mensalidades escolares até **12/07/2017**, além da multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito, segundo o disposto na Cláusula III, item D do respectivo Contrato de Prestação de Serviços, associado à regra legal prevista no artigo 406 do Código Cível vigente.

4- Ressalta-se que a falta de pagamento por si só, no seu termo, possui o condão de constituir a devedora em mora de pleno direito, incidindo no caso em tela o princípio "*dies interpellat pro homine*", reproduzido no artigo 397 do Código Civil vigente, tornando-se desnecessária qualquer notificação ou interpelação prévia da devedora.

5- Sendo assim, estando em mora a devedora, aplica-se o comando exarado pelo artigo 395 do Código Civil, respondendo este, pelos prejuízos a que sua mora der causa acrescido de juros, atualização monetária segundo índices oficiais regularmente estabelecidos, e honorários advocatícios.

### III-) DO PEDIDO

Isto posto, requer:

1- A citação do Réu, **por oficial de justiça**, no endereço supra mencionado, ressaltado o disposto no artigo 246, inciso 2º do Novo Código de Processo Civil, para que, no prazo legal, ofereça contestação, sob pena, de não o fazendo, serem-lhe aplicados os efeitos da revelia, conforme regra constante no artigo 344 do mesmo diploma legal.

2- A procedência da presente ação de cobrança, com a condenação do Réu ao pagamento das mensalidades escolares vencidas de JANEIRO A JUNHO DE 2013 com a incidência dos referidos acréscimos legais, correção monetária e juros de 1% (um por cento), a serem aplicados dos vencimentos até a data do efetivo pagamento, além da multa contratual convencionada em 2% (dois por cento) que, calculados até **12/07/2017**, correspondem ao valor de **R\$ 8.757,52 (oito mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**.

3- E ainda, a condenação do Réu ao pagamento das custas e demais despesas processuais, além dos honorários advocatícios ao prudente arbítrio de V. Excelência, nos termos do artigo 85, parágrafo 2º do Novo Código de Processo Civil.

4- Nos termos do Artigo 334, § 5º, do Código de Processo Civil, o Autor desde já, manifesta, pela natureza do litígio, desinteresse em autocomposição.

# Ponzetto

Advogados Associados

OAB Nº 8860/SP

fls. 5

**Ricardo Ponzetto**  
OAB Nº 126.245/SP  
**Rafael Martins**  
OAB Nº 256.761/SP  
**Davi Servo da Silva**  
OAB/SP Nº 276.669  
**Felipe Moreira D. Bianchi**  
OAB/SP Nº 351.541  
**Gabriel V. R. Ferreira**  
OAB/SP Nº 375.271  
**Pedro Henrique G. Alonso**  
OAB/SP Nº 375.143  
**Joaquim P. P. Barboza da Silva**  
OAB/SP 216.219-E  
**Leticia Paes Magalhães**  
OAB/SP 216.585-E

5- A produção de todos os meios de prova admitidos em direito, em especial o depoimento pessoal do Réu.

**6- REQUER AINDA QUE TODAS AS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES SEJAM REALIZADAS EM NOME DO ADVOGADO, DR. RICARDO PONZETTO, OAB/SP Nº 126.245, COM ESCRITÓRIO À AVENIDA ANA COSTA Nº. 146, CJTOS. 1801/1806, EM SANTOS/SP, SOB PENA DE NULIDADE.**

7- Dá à causa o valor de **R\$ 8.757,52 (oito mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).**

Termos em que

P. Deferimento.

Santos/SP, 12 de Julho de 2017.

**RAFAEL MARTINS**  
OAB/SP nº 256.761  
(assinatura eletrônica)

**MAURICIO CARBONI**  
OAB/SP nº 392.325

**JOAQUIM BARBOZA**  
OAB/SP nº 216.219-E

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

**OUTORGANTE(S):** **CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.837.041/0001-62, entidade mantenedora da UNIMES – UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS, ambos sediados à Rua da Constituição nº 374, bairro Vila Nova, Santos/SP, CEP.: 11015-904, neste ato representada pelo Presidente Sr. **Rubens Flávio de Siqueira Viegas**, brasileiro, separado judicialmente, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.353.590-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 188.592.168/34.

**OUTORGADOS:** **Ricardo Ponzetto**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 126.245, **Rafael Martins**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 256.761, **Davi Servo da Silva**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 276.669, **Gabriel Vieira Rodrigues Ferreira**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 375.271, **Pedro Henrique Gomes Alonso**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 375.143, **Ricardo dos Santos Duran**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 119.985, **Maria Teresa Masson Meca P. Souza**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 253.939, **Maurício Carboni Requena**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 392.353, **Joaquim Pedro Pereira Barbosa da Silva**, brasileiro, solteiro, estagiário, inscrito na OAB/SP sob o nº 216219-E, **Matheus Muniz de Avila Rodrigues**, brasileiro, solteiro, estagiário, inscrito na OAB/SP sob o nº 221311-E todos integrantes da sociedade de advogados **PONZETTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, registrada na OAB/SP sob nº 8860 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.325.755/0001-05, com sede na Av. Ana Costa nº 146, cj. 1801/1806, Vila Mathias, Santos/SP, CEP.: 11.060-000

**PODERES:** Amplos poderes para o foro em geral, com as cláusulas ad judicium et extra, atuando junto a quaisquer órgãos e esferas da Administração Direta ou Indireta, assim como perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender o outorgante nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para **receber e dar quitação**, confessar, desistir, transigir, prestar declarações, firmar separadamente, podendo, ainda, substabelecer esta a outrem, no todo ou em parte, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso

**FIM ESPECIAL:** Propositura de ação judicial em BRAZ MOREIRA NETO

Santos, 04 de julho de 2017.



CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE  
Rep. p/ Presidente Sr. Rubens Flávio de Siqueira Viegas

CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE  
Rep. p/ Vice-Presidente Sr. Rubens Flávio de Siqueira Viegas Junior

RTDCPJ Santos  
Microfilme n.º

47058

*Rubens*

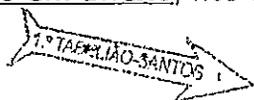
Santos, 01 de outubro de 2013.

Ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Santos – RTD

Requerimento de averbação de Estatuto do Centro de Estudos Unificados  
Bandeirante – CEUBAN.

**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS**

**BANDEIRANTE – CEUBAN**, associação civil sem fins lucrativos, mantenedora da UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS – UNIMES, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 02.837.041/0001-62, sediada à Rua da Constituição, n.º. 374, Vila Mathias, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, neste ato representado na forma de seu estatuto, através do Presidente, Sr. RUBENS FLÁVIO DE SIQUEIRA VIEGAS, portador do RG. n.º. 1.353.590., SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 188.592.168-34 vem, mui respeitosamente perante Vossa Senhoria requerer a averbação do Estatuto em anexo, nos termos da lei.



*Rubens*

**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE - CEUBAN**

*Pelo seu representante legal*

**RUBENS FLÁVIO DE SIQUEIRA VIEGAS**

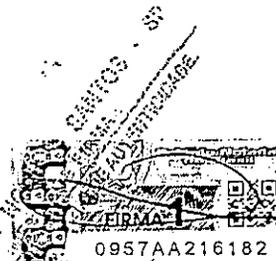
RG. n.º. 1.353.590., SSP/SP

CPF/MF sob o n.º. 188.592.168-34



**TABELAÇÃO DE NOTAS DE SANTOS**  
Av. Conselheiro Nébias, nº 799 - Boqueirão - Santos - SP  
Cep 11045-003 - Fone / Fax: (13) 3285-8000

RECONHECIDO por semelhança, SEM VALOR ECONOMICO, 2(2) tiras(5) de: RUBENS FLAVIO DE SIQUEIRA VIEGAS, Doc. fe. BELOS RAPAZOS POR VERBA. Es. test. Santos, 01 de outubro de 2013. DANIELLE ALMEIDA KENIGNSKA - ESCRIVEN. TUTOR LADIA PR. ADEI



0957AA216182

ANDREA MARTINS RIBEIRO ROLIM substituta



1.º Tabelião de Notas - Santos/SP  
AUTENTICAÇÃO  
Compare com o original apresentado.  
Dou R. Santos, 01/10/2013.  
- Escrevente Autorizado -  
Dest: RS 3.50

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDREA MARTINS RIBEIRO ROLIM substituta e registrado em cartório. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00209863-72.2013.8.26.0562 e código 4655996.

RTDCF, J. Santos  
Microfilme n.º

47858

Santos, 01 de outubro de 2013.

Ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Santos – RTD

Requerimento de averbação de Estatuto do Centro de Estudos Unificados  
Bandeirante – CEUBAN.

**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS**

**BANDEIRANTE - CEUBAN**, associação civil sem fins lucrativos, mantenedora da UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS – UNIMES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.837.041/0001-62, sediada à Rua da Constituição, nº. 374, Vila Mathias, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, neste ato representado na forma de seu estatuto, através do Presidente, Sr. RUBENS FLÁVIO DE SIQUEIRA VIEGAS, portador do RG. nº. 1.353.590., SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 188.592.168-34 vem, mui respeitosamente perante Vossa Senhoria **requerer a averbação do Estatuto em anexo**, nos termos da lei.

1.º TABELIONATO SANTOS

**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE - CEUBAN**

*Pelo seu representante legal*

**RUBENS FLÁVIO DE SIQUEIRA VIEGAS**

RG. nº. 1.353.590., SSP/SP

CPF/MF sob o nº. 188.592.168-34

**TR TABELIONATO RIBEIRO**  
Tabelião: *Benedto Roberto Ribeiro*

**1.º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTOS**  
Av. Conselheiro Nébias, nº 799 - Boqueirão - Santos - SP  
Cep 11045-003 - Fone / Fax: (13) 3285-8000

RECONHECO, por identificação, o valor econômico, a(s) assinatura(s) de: RUBENS FLÁVIO DE SIQUEIRA VIEGAS, RG nº. 1.353.590., SSP/SP, CPF nº. 188.592.168-34, em documento de 01 (uma) página, datado de 01/10/2013, em Santos - SP, para fins de averbação de estatuto de associação civil sem fins lucrativos, mantenedora da Universidade Metropolitana de Santos - UNIMES. O valor econômico é de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).  
SELOS PAGOS POR VEZES DE 18 (dezoito) centavos cada um, totalizando R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos).  
DANIELLE ALBEIDA MENDONÇA - ESCRIVÃO AUTORIZADA  
HEITOR MENDONÇA - ESCRIVÃO AUTORIZADO

1.º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTOS - SP  
FIRMA  
0957AA216183

**1.º Tabelião de Notas-Santos/SP**  
AUTENTICAÇÃO  
confere com o original apresentado.  
do Sr. Santos, em 01/10/2013.  
- Escrevente Autorizado -  
ANDREA MARTINS RIBEIRO ROLIM  
0957A8273114  
Deste: R\$ 2,50

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RUBENS FLÁVIO DE SIQUEIRA VIEGAS, em 01/10/2013 às 15:53:48, sob o número MEI 0205157920292888562. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020863-7Z.2013.8.26.0562 e código 4665096.

RTDCPJ Santos  
Microfilme n.º

47858

*[Handwritten signature]*

**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE - CEUBAN**

**CNPJ/MF nº 02.837.041/0001-62**

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Realizada em 14 de Agosto de 2013.**

**Data-Local-Hora:** Ao quatorze dias do mês de agosto de 2013, às 15 (quinze) horas, na sede do Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN. Estabelecida da Cidade de Santos, Estado de São Paulo, na Rua da Constituição, nº 374.

**Convocação e Presença:** Convocados extraordinariamente mediante carta individual e contra recibo compareceram os membros da Diretoria e os associados efetivos do CEUBAN.

**Composição da Mesa: Presidente:** Rubens Flávio de Siqueira Viegas.  
**Secretário:** Rubens Flávio de Siqueira Viegas Júnior.

**Ordem do Dia: I)** Deliberar acerca da reforma do Estatuto Social do CEUBAN de forma que seus artigos sejam alterados, complementados e adaptá-los; **II)** Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social do CEUBAN, tendo em vista sua reforma. **III)** deliberar acerca da nova composição dos associados e atribuições.

**Deliberações: I)** Composta a mesa os associados efetivos do CEUBAN, deliberaram por **unanimidade de votos favoráveis** acerca da alteração de artigos do Estatuto Social do CEUBAN, anexado a presente ata; **II)** Os associados deliberaram por unanimidade consolidar o presente Estatuto Social; **III)** deliberaram, por unanimidade, a respeito da nova composição dos associados e atribuições anexado a presente ata:

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*Rafael Martins*  
Advogado  
OAB/SP 256.731

ANDREA MARTINS RIBEIRO FOLIM  
4.ª Substituta



Tabelião de Notas-Santos/SP  
AUTENTICAÇÃO  
conferir com o original apresentado.  
Jou fé. Santos, *[Signature]* 2013.  
- Escrevente Autorizado -  
Deste: RS 2,50

M.º Rafael Santos

47858

*Rafael Santos*

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE - CEUBAN**

**CNPJ/MF nº 02.837.041/0001-62**

**Capítulo I**

**Da Denominação, Sede, Objeto e Duração.**

**Artigo 1º** - A entidade denominada **CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE - CEUBAN** é uma associação de fins não econômicos, dotada de autonomia administrativa, patrimonial e financeira e regida pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável.

**Parágrafo Único** - O CEUBAN foi fundado em 20 de julho de 1968, com o nome de Sociedade Civil de Educação Física de Santos, denominação essa alterada em 16 de março de 1972, para Centro de Estudos Universitários Bandeirante e, novamente alterada pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15 de maio de 1973, para o nome atual CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE - CEUBAN, foi constituído pelo instrumento particular, registrado sob nº 4914, às folhas 156, número de ordem 139.571-B, no livro de registro das Pessoas Jurídicas do Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Santos, Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - A associação tem sua sede na Cidade de Santos, Estado de São Paulo, na Rua da Constituição, nº 374, bairro Vila Mathias, CEP 11015-470, onde funciona a Unidade de Ensino Campus Bandeirante.

**Parágrafo Único** - A entidade poderá vir a criar, manter ou extinguir estabelecimentos filiais, conforme a necessidade de expansão de seus objetivos institucionais, atendidos os pressupostos e exigências oficiais, mediante deliberação da Assembléia Geral.

**Artigo 3º** - O tempo de duração da associação é indeterminado.

**Artigo 4º** - A associação tem por objeto social as seguintes atividades, sem fins lucrativos:

- a) Promover o desenvolvimento educacional e social da juventude brasileira; organizar, incentivar e desenvolver, prioritariamente o ensino universitário no país, ou de qualquer outro grau; promover estudos, pesquisas e investigações científicas; iniciativas beneficentes no setor da cultura e no da promoção da assistência social em geral;
- b) Prestar ajuda, quer econômico-financeira, quer em pessoal habilitado, a outras instituições beneficentes de fins iguais ou semelhantes;

*Rafael Santos*  
Advogado  
OAB/SP 256.751



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL SANTOS, em 15/05/2023 às 15:53:48, pelo Inquérito nº 2023/000172-0, em 15/05/2023 às 15:53:48, pelo Inquérito nº 2023/000172-0, em 15/05/2023 às 15:53:48, pelo Inquérito nº 2023/000172-0, em 15/05/2023 às 15:53:48. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.jsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0028863-ZZ-2019.8.26.0562 e código 4665096.

RTDCPJ Santos  
Microfilme n.º

. . . . . 47858

- c) Manter outras atividades em áreas afins, que venham a contribuir, financeiramente ou não, com os objetivos institucionais da associação;  
d) Promover projetos sociais com entidades afins para a finalidade e/ou concessão da gratuidade à comunidade carente.

**Parágrafo Primeiro** - Para o desenvolvimento de suas atividades, a associação poderá celebrar contratos, convênios, acordos, termos de parceria, contratos, de gestão, promover doações e firmar outros instrumentos, com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

**Parágrafo Segundo** - Dentre as finalidades da associação, por força da Portaria do Ministro da Educação e do desporto, de n.º 150, de 16.02.1996, publicada no D.O.U., p. 2978, seção I, em 23.02.1996, lhe é atribuído o múnus de instituição mantenedora da Universidade Metropolitana de Santos - UNIMES, criada pelo referido ato ministerial, competindo-lhe, a partir de sua criação, gerir, administrar e aportar bens, subvenções e doações recebidas pela UNIMES e representá-la juridicamente em juízo ou fora dele, perante quaisquer instâncias ou tribunais.

## Capítulo II

### Do Patrimônio Social, Das Receitas e Das Despesas

**Artigo 5º** - O patrimônio da associação é constituído por:

- Doação inicial atribuída por seus associados fundadores;
- Bens e direitos recebidos em doação;
- Doações patrimoniais, bem como auxílios e subvenções que venham a ser concedidos com expressa vinculação patrimonial;
- Aquisições patrimoniais efetivas, aprovadas pela Assembléia Geral;
- Rendimentos oriundos de todos os seus bens e direitos;
- Aportes materiais ou financeiros decorrentes de incentivos fiscais.

**Parágrafo Primeiro** - As rendas da associação serão integralmente aplicadas no País, na consecução e desenvolvimento de seus objetivos sociais.

**Parágrafo Segundo** - O CEUBAN não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações ou qualquer parcela de sua renda ou patrimônio, bem como não remunera ou concede benefícios, prêmios ou vantagens, direta ou indiretamente, a qualquer título, a seus associados, diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas por este capítulo.

**Parágrafo Terceiro** - A associação, mediante deliberação dos associados em Assembléia Geral, poderá rejeitar doações ou legados que contenham encargos, condições ou cláusulas que possam colocar em risco ou vir a comprometer os princípios e a finalidade da mesma.

ANDREA MARTINS RIBEIRO, N.º 1.º Tabelião de Notas-Santos/SP  
AUTENTICAÇÃO

Regist. Mart. 3  
Autêgdo  
OAB/SP 256.751

47858

*Fluá*

**Parágrafo Quarto** - Os bens que constituem o patrimônio da associação responderão por seus encargos e obrigações, excluída a responsabilidade pessoal, mesmo subsidiária, de qualquer de seus membros, inclusive da Diretoria.

**Parágrafo Quinto** - As alienação e oneração de bens imóveis somente serão realizadas mediante autorização da Assembléia Geral.

**Parágrafo Sexto** - A associação poderá alugar imóveis de sua propriedade, ou sublocar aqueles em que estejam instaladas, respeitadas sempre as exigências e pressupostos legais, podendo, ainda, fazer uso de imóveis alugados de terceiros, para cumprimento de suas finalidades sociais.

**Artigo 6º** - As receitas da associação serão provenientes de:

- a) Contribuições de seus associados;
- b) Taxas, matrículas, mensalidades ou anuidades;
- c) Convênios celebrados com outras instituições públicas ou privadas nacionais ou internacionais;
- d) Doações e contribuições a qualquer título auxílios subvenções e incentivos que lhe venha a ser concedidos pelo Poder Público, inclusive os de natureza legal;
- e) Eventuais rendas do seu patrimônio;
- f) Outras rendas vinculadas às atividades da entidade.

**Parágrafo Único** - Todas as subvenções oriundas do poder público ou doações de entidades particulares, recebidas por qualquer unidade mantida, terão a aplicação de tais recursos, bem como sua escrituração contábil, feitas através do CEUBAN a quem também competirá às prestações de contas ao poder público no caso de subvenções recebidas do mesmo e no caso de financiamento por meio de convênios prestará contas ao órgão que vier a ceder os recursos.

**Artigo 7º** - O exercício social coincide com o ano civil iniciando-se no dia 1º de janeiro e encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 8º** - No encerramento de cada exercício social serão elaboradas e colocadas à disposição dos associados na sede social da associação, com observância das disposições legais e estatutárias os seguintes documentos:

- I. Relatório circunstanciado de suas atividades;
- II. Balanço patrimonial acompanhado das seguintes demonstrações contábeis e financeiras:
  - a) Demonstrações de superávit e déficit do exercício;
  - b) Demonstrações de origens e aplicações de recursos;
  - c) Demonstrações das mutações do patrimônio;
  - d) Notas explicativas.

**Artigo 9º** - Caso a associação, em determinado exercício apresente

*Reg. nº 111 Marti: 5  
Hologado  
DAE/SP 256.751*

MARTINS RIBEIRO ROLIM



1.º Tabelião de Notas - Santos/SP  
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BARBARA ELENIA RIBEIRO RIBEIRO, sob a assinatura digital do Tabelião de Notas de Santos/SP, e pode ser autenticado através do site <https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0020863-ZZ.2013.8.26.0562 e código 4665096.

47858

*[Handwritten signature]*

superávit em suas contas, o mesmo deverá ser aplicado integralmente na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais.

**Artigo 10º** - As despesas serão escrituradas por elementos, inclusive os resultados de benefícios concedidos a terceiros, conforme o estipulado nas normas brasileiras de contabilidade.

**Artigo 11º** - As receitas e as despesas serão objetos de escrituração contábil, em livros ou outros meios legais, revestidos de formalidades capazes de assegurar a exatidão dos registros.

### Capítulo III Dos Órgãos Deliberativos e Executivos

**Artigo 12º** - São órgãos colegiados, deliberativos e executivos da associação: I) Assembléia Geral de Associados; II) Conselho Diretor; III) Conselho Fiscal.

#### Seção I Da Assembléia Geral

**Artigo 13º** - A Assembléia Geral é o órgão de deliberação soberana da associação, sendo integrada por todos os associados.

**Artigo 14º** - A Assembléia Geral será realizada ordinariamente, no primeiro trimestre civil com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras da associação e das instituições mantidas e, extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Diretor Presidente, em conjunto com os associados. A convocação será feita mediante carta individual, contra recibo, ou ainda, mediante edital, publicado na imprensa local, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência, somente podendo ser instalada com a presença de todos os associados.

**Parágrafo Primeiro** - Os associados têm poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da associação e tomar as resoluções que julgarem convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sendo de sua competência privativa as seguintes matérias, além de outras designadas em lei ou neste Estatuto Social:

- a) Eleger e/ou destituir membros do Conselho Fiscal e do Conselho Diretor
- b) Deliberar sobre as prestações de contas anuais do Conselho Diretor, após parecer do Conselho Fiscal;
- c) Apreciar todos os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Conselho Diretor;
- d) Decidir e aprovar a alienação, oneração, permuta ou venda de imóveis, bem como a doação de bens móveis ou imóveis;
- e) Alterar ou reformar o Estatuto Social em parte ou no todo;
- f) Tratar de qualquer assunto de interesse institucional ou social;
- g) Aprovar o Estatuto Social da UNIMES, bem como suas alterações e o

*Rafael Mattos  
Advogado  
OAB/SP 256.751*

1.º Tabelião de Notas-Santos/SP

AUTENTICAÇÃO



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MATTOS, advogado, inscrita em OAB/SP nº 256.751. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.jusp.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020863-7Z.2019.8.26.0562 e código 4665096.

47858

*Handwritten signature*

- Regimento das demais unidades de ensino antes de serem submetidos ao Conselho de Educação competente;
- h) Representar a UNIMES e as demais unidades de ensino e pesquisa mantidas, em juízo, ou delegar essa representação por meio de procuração;
  - i) Aprovar o orçamento da UNIMES e das demais unidades de ensino e pesquisa mantidas bem como a denominação da aplicação de recursos públicos que forem distribuídos às mesmas;
  - j) Tomar ciência tempestiva de todas as deliberações dos Colegiados Superiores da UNIMES;
  - k) Referendar a criação de novos cursos e habilitação de novas Faculdades ou Departamentos ou, eliminação desses na UNIMES;
  - l) Eleger e/ou destituir membros da Reitoria da UNIMES.

**Parágrafo Segundo** - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo quorum específico previsto na legislação em vigor ou no presente instrumento.

**Parágrafo Terceiro** - Para as deliberações referentes às competências descritas nas alíneas "a", "d", "e", "g" e "l" será exigida unanimidade de votos dos associados.

## SEÇÃO II DO CONSELHO DIRETOR

**Artigo 15º** - A associação será administrada por um Conselho Diretor, composto por até 4 (quatro) Diretores, sendo, um Diretor Presidente e os demais sob a denominação de Diretor Vice-Presidente, Diretor Financeiro e Diretor Administrativo, eleitos e destituíveis a qualquer tempo no Estatuto Social ou nos termos do Parágrafo Terceiro do Art. 14 deste Estatuto, ocasião em que deverão ser estabelecidos os poderes e atribuições aos mesmos e prazo de mandato.

**Parágrafo Primeiro** - O máximo de componentes exigidos no referido Conselho, será de 4 (quatro) membros com a Diretora Administrativa cumulando a função de Diretora Financeira.

**Parágrafo Segundo** - Os diretores permanecerão em seus cargos até a eventual eleição e posse dos novos Diretores, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

**Parágrafo Terceiro** - Em caso de vacância de algum dos cargos dos Diretores, será convocada uma Assembléia Geral Extraordinária, na qual será eleito um substituto que exercerá o cargo até o final do mandato do Diretor substituído, até que o novo Diretor seja eleito e empossado, o Diretor Presidente acumulará suas funções.

**Artigo 16º** - O Conselho Diretor reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por trimestre e extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que convocado pelo Diretor Presidente e pelo Vice-Presidente.

*Rafael Martins*  
Ativado  
QAB/SP-256-741



1.º Tabelião de Notas-Santos/SP  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original apresentado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MARTINS, S.º Tabelião de Notas, em São Paulo, no dia 15/05/2018 às 15:53:46, sob o número STJ020192288562. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MARTINS, S.º Tabelião de Notas, em São Paulo, no dia 15/05/2018 às 15:53:46, sob o número STJ020192288562. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MARTINS, S.º Tabelião de Notas, em São Paulo, no dia 15/05/2018 às 15:53:46, sob o número STJ020192288562. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MARTINS, S.º Tabelião de Notas, em São Paulo, no dia 15/05/2018 às 15:53:46, sob o número STJ020192288562.

Microfilm

47858

*André*

**Parágrafo Primeiro** - As deliberações do Conselho Diretor serão tomadas mediante a presença de todos os membros e sempre por unanimidade.

**Parágrafo Segundo** - No último trimestre civil de cada ano, o Conselho Diretor, obrigatoriamente apreciará a previsão orçamentária para o ano seguinte, bem como o plano de trabalho da associação e das instituições mantidas, em reunião extraordinária e convocada especificamente para este fim.

**Artigo 17º** - Compete ao Conselho Diretor:

- a) Administrar a associação, zelando pelo seu regular funcionamento e bom nome, promovendo por todos os meios dignos o seu engrandecimento;
- b) Criar, instalar, manter, administrar, ceder, gerir ou fazer funcionar os estabelecimentos de ensino, departamentos e outros;
- c) Elaborar anualmente, o balanço geral e os relatórios sobre a vida administrativa da associação, para apreciação do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral;
- d) Fixar o valor das mensalidades, semestralidades e anuidades e demais contribuições a serem cobradas nos estabelecimentos criados e mantidos pela associação;
- e) Assumir, mediante prévio contrato, a administração de obras de educação e cultura e de promoção social;
- f) Representar a associação, com plenos poderes, perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias;
- g) Representar as unidades mantidas, na qualidade de mantenedora, em juízo ou fora dele, podendo delegar essa representação por meio de procuração;
- h) Receber subvenções dos poderes públicos ou particulares, dando as respectivas quitações;
- i) Assinar duplicatas, correspondência e o que mais necessário for, inclusive transigir e renunciar direitos;
- j) Vender o que for de interesse da associação após manifestação da Assembleia Geral;
- k) Aprovar o estatuto da UNIMES, bem como suas alterações, e o Regimento das demais unidades de ensino antes de serem submetidos ao conselho de educação competente;
- l) Aprovar, após decisão dos órgãos colegiados da UNIMES, a criação de curso superior na instituição, somente podendo vetá-los quando não houver recursos financeiros e materiais suficientes para a implantação do mesmo;
- m) Aprovar o Regimento e/ou Regulamento de Funcionamento de unidades não educacionais;
- n) Ter sob a sua guarda e administração todos os bens patrimoniais da associação;
- o) Elaborar os planos de trabalho e as propostas orçamentárias a serem submetidas à Assembleia Geral, bem como executá-las;
- p) Escolher os Auditores Independentes, os quais deverão certificar e analisar, em cada exercício social, as demonstrações financeiras e balanços da associação, para que os mesmos sejam encaminhados ao Conselho Fiscal;
- q) Encaminhar ao Conselho Fiscal a tomada de contas anual do Conselho

*Regina Martins*  
 Arquivado  
 OAB/SP 256.731

Este documento é cópia do original, acesse o site https://esaj.jusp.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020863-7Z.2013.8.26.0562 e código 4665096. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.jusp.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020863-7Z.2013.8.26.0562 e código 4665096.

RTCCPJ Santos  
 Matrícula n.º

47858

*[Handwritten signature]*

- Diretor, acompanhada do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, para emissão de parecer a ser submetido à Assembléia Geral;
- r) Contratar e dispensar, por qualquer um de seus membros, o pessoal docente, técnico e administrativos da UNIMES bem como de qualquer uma das unidades mantidas;
- s) Promover a realização de receitas e despesas de conformidade com o orçamento anual aprovado pela Assembléia Geral;
- t) Decidir, *ad-referendum* da Assembléia Geral, os casos não previstos nos Estatutos.

**Artigo 18º** - Caberão ao Diretor Presidente os seguintes atos:

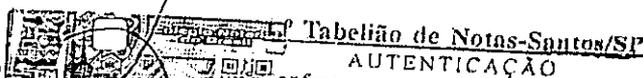
- a) Gerir a administração ordinária da associação;
- b) Constituir advogados, procuradores e mandatários, outorgando lhes os necessários poderes da cláusula *ad judicium*, *et extra* e *ad negotia*, inclusive e se necessário for, os especiais para concordar, discordar, transigir, firmar compromissos, ressalvando o disposto neste Estatuto;
- c) Em conjunto com o Diretor Vice-Presidente, sob pena de nulidade, abrir e movimentar contas de qualquer natureza, assinar, emitir e endossar cheque, ordens de pagamento, contratos, letras de câmbio, notas promissórias e outros documentos relativos à vida financeira da associação e demais documentos necessários, inclusive depositar e levantar os valores e importâncias em dinheiro e, ainda, abrir e movimentar cadernetas de poupança;
- d) Convocar e presidir as Assembléias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, ressalvados os casos especiais mencionados em lei ou neste Estatuto Social;
- e) Apresentar à Assembleia Geral, os relatórios dos negócios sociais e balanços anuais, depois de aprovado pelo Conselho Fiscal, assinando-os em conjunto com os demais Diretores;
- f) Representar a associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir prepostos em casos específicos;
- g) Executar e coordenar a execução, juntamente com os demais diretores, da política administrativa, financeira e patrimonial da associação;
- h) Exercer, nas reuniões do Conselho Diretor o voto de qualidade, além daquele que lhe cabe como membro do Conselho Diretor, mesmo sob sua presidência;
- i) Deliberar, ouvidos os demais membros do Conselho Diretor, sobre a criação de outras entidades de caráter educacional, cultural ou de pesquisa, sempre sem fins lucrativos.

**Parágrafo Primeiro** - As atribuições descritas no item "c", somente poderão ser exercidas mediante as assinaturas do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, em conjunto, sob pena de nulidade.

**Artigo 19º** - Compete ao Diretor Vice-Presidente as mesmas funções do Diretor Presidente.

**Artigo 20º** - Compete ao Diretor Financeiro supervisionar os setores responsáveis pelas atividades orçamentárias, financeiras e econômicas e patrimoniais.

*Rafael Martins*  
 Advogado  
 OAB/SP-256.751



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDREA MARTINS RIBEIRO, Tabelião de Notas, inscrita em Conselho Nacional de Notariado nº 120515, sob nº 120208/2008, inscrita em Conselho Nacional de Notariado nº 120515, sob nº 120208/2008, inscrita em Conselho Nacional de Notariado nº 120515, sob nº 120208/2008. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00209563-22.2019.8.26.0562 e código 46655096.

microfilmados

47858

*André*

**Artigo 21°** - Compete ao Diretor Administrativo supervisionar as atividades de apoio administrativo.

**Artigo 22°** - O uso da denominação social é privativo do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente ou de Diretores eleitos com poderes expressos de representação nos termos e limites estabelecidos no presente Estatuto Social, no ato de eleição dos mesmos ou, ainda, a procuradores imbuídos dos necessários poderes para tanto.

**Artigo 23°** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à associação, os atos de qualquer dos associados, administradores, procuradores e/ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, respondendo o infrator individualmente pelos atos que praticar.

**SEÇÃO III  
DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 24°** - O Conselho Fiscal é o órgão do controle econômico financeiro da associação.

**Artigo 25°** - O Conselho Fiscal é composto por até 3 (três) membros com mandato de 1 (um) ano, eleitos e empossados pela Assembléia Geral.

**Parágrafo Único** - Os membros do Conselho Fiscal elegerão entre si um Presidente, ao qual caberá a convocação dos demais para todos os atos voltados ao fiel cumprimento do encargo, bem como o encaminhamento e a requisição das diligências e pareceres necessários para esse fim.

**Artigo 26°** - Cabe ao Conselho Fiscal emitir parecer em cada exercício social sobre os balanços anuais, demonstrações financeiras e prestação de contas do Conselho Diretor, para deliberação final da Assembléia Geral.

**CAPÍTULO IV  
DOS ASSOCIADOS E SEUS DIREITOS E DEVERES**

**Artigo 27°** - O quadro associativo é constituído por uma única classe de associados, qual seja associados efetivos, com direito a voto e com os demais direitos e deveres, além dos já previstos neste instrumento: *RLV*

- a) Participar das Assembleias Gerais dos Associados, com direito a voz e a voto;
- b) Requerer a convocação de Assembleia;
- c) Apresentar projetos e medidas que julgarem pertinentes à CEUBAN;
- d) Todos os Associados deverão observar e sempre fazer com que as disposições deste sejam ressaltadas;
- e) Manter sempre o padrão da CEUBAN e a sua excelência em sua atuação;
- f) Comparecer a todos os atos e assembleias que forem convocados, desde

*Rafael Martini - Advogado OAB/SP 256.761*

*André*



Tabelião de Notas-Santos/SP  
AUTENTICAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MARTINI, advogado, inscrita no OAB/SP nº 256.761, e o uso do mesmo é proibido. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.jusp.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020863-7Z.2019.8.26.0562 e código 4665096.

RTCCPJ Santos  
MIO 2014/08 n.º

47858

*Sub*

que com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, excetuando-se casos extraordinários, da convocação.

**Parágrafo Primeiro** - São associados efetivos da associação os seguintes membros: **(I) RUBENS FLÁVIO DE SIQUEIRA VIEGAS**, brasileiro, divorciado, professor residente e domiciliado na cidade de Santos/SP, na Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 75, apto. 102, portador da cédula de identidade RG nº 1.353.590 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 188.592.168-34 **(II) RUBENS FLÁVIO DE SIQUEIRA VIEGAS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.862.710 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 053.173.938-41, residente e domiciliado na cidade de Santos, estado de São Paulo, na Rua General Rondon nº 07, apto. 11; **(III) RENATA GARCIA DE SIQUEIRA VIEGAS**, brasileira, divorciada, cirurgiã-dentista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.862.712-8-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 032.848.048-70, residente e domiciliada na cidade de Santos, estado de São Paulo, na Rua General Rondon nº 07, apto. 11;

**Parágrafo Segundo** - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, mediante deliberação fundamentada, por unanimidade, dos associados com direito a voto, em assembléia geral especialmente convocada para esse fim, por morte ou exclusão voluntária sem justificativa.

**Parágrafo Terceiro** - São motivos para a exclusão do associado, por justa causa:

- a) A prática de crime definido como inafiançável ou hediondo, praticado contra qualquer um dos associados, em prejuízo da associação, declarada por sentença transitada em julgado;
- b) Seja o associado declarado inválido, ou tenha sido interditado por conta de doença mental permanente;

**Parágrafo Quarto** - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei, ou através de decisão, por maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral convocada especificamente para esse fim se o associado for acometido por doença temporária e incapacitante, devidamente comprovada.

**Parágrafo Quinto** - O CEUBAN poderá admitir novos associados, após aprovação, por unanimidade, dos membros da Assembléia Geral, desde que preenchidos pelo candidato os seguintes requisitos cumulativos:

- a) Ser filho biológico de associado;
- b) Ter alcançado a maioridade, estando em pleno exercício de seus direitos políticos e civis;
- c) Se homem, estar quite com o serviço militar;
- d) Apresentar conduta social ilibada;
- e) Ter concluído, no mínimo, o ensino médio.

*Rafael Marti - 5*  
*Advogado*  
*OAB/SP 256.757*

**CAPÍTULO V**

1.º Tabelão de Notas - Sistema de Autenticação  
AUTENTICAÇÃO  
0957AB273124



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MARTI e assinado digitalmente por RAFAEL MARTI. Para verificar a autenticidade do documento original, informe o processo 0020863-7Z.2019.8.26.0562 e código 4665096.

RTDCPJ Santos  
Microfilme n.º

47858

**DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO**

**Artigo 28º** - A associação poderá ser dissolvida ou extinta nas hipóteses previstas em lei ou por decisão em Assembléia Geral Extraordinária, mediante votação unânime de seus associados.

**Artigo 29º** - No caso de dissolução ou extinção da sociedade, o patrimônio da associação será destinado, após o pagamento dos credores e descontadas as parcelas previstas nos termos da lei civil, à:

- a) Outra instituição congênera, sucessora da associação, com a mesma finalidade sócio-educacional;
- b) Instituição registrada no CNAS; ou,
- c) Entidade pública, ficando a critério da Assembléia Geral a deliberação acerca da destinação do patrimônio da associação.

**CAPÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Artigo 30º** - A associação, por seus associados e dirigentes assegura autonomia às unidades de ensino, pesquisa e extensão mantidas, nos termos da legislação e das normas, inclusive estatutárias, aplicáveis.

**Parágrafo Primeiro** - A associação proporcionará os meios e condições para o funcionamento regular das Instituições por ela mantidas.

**Parágrafo Segundo** - As unidades mantidas pelo CEUBAN não podem assumir encargos financeiros, assinar contratos ou convênios dos quais decorram ônus para a associação, sem prévia autorização do Conselho Diretor.

**Parágrafo Terceiro** - A UNIMES e as demais unidades mantidas pelo CEUBAN não podem, em hipótese alguma, adquirir personalidade jurídica.

**Artigo 31º** - O presente Estatuto Social entra em vigor, em seu inteiro teor, no ato de sua aprovação, ficando revogadas em sua totalidade as disposições estatutárias e alterações do Estatuto Social anteriores a esta data.

**Artigo 32º** - Aplicam-se aos casos omissos ou duvidosos as disposições legais vigentes.

**Artigo 33º** - Fica eleito o foro da Comarca de Santos, estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente Estatuto Social.

**Artigo 34º** - O presente Estatuto Social entra em vigor na data de seu registro junto ao competente Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, revogadas as disposições em contrário.

*Rafael Martini*  
Advogado  
OAB/SP-256.751

1.º Tabelião de Notas-Santos/SP  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original apresentado



*W*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MARTINI Sr. e enviado para o sistema de autenticação. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00209863-7Z.2019.8.26.0562 e código 4655996.

47858

*Andr*

**CONTINUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES:** Deliberam ainda, os associados, que fica ratificada em face do novo Estatuto proposto e aprovado, a eleição de membros do Conselho Diretor realizada em Assembléia Geral Extraordinária datada de 14 de Agosto de 2013, nos termos do Artigo 15, Parágrafo Primeiro, do Estatuto Social do CEUBAN, estabelecendo os componentes do Conselho Diretor e atribuindo o cargo de Diretor Presidente Prof. RUBENS FLÁVIO DE SIQUEIRA VIEGAS e Vice-Presidente ao Prof. RUBENS FLÁVIO DE SIQUEIRA VIEGAS JUNIOR, Diretora Financeira e Diretora Administrativa à Profª. RENATA GARCIA DE SIQUEIRA VIEGAS, estabelecendo, ainda, que seus mandatos vigorarão até o dia 14 de agosto de 2017. Ademais, foi deliberado sobre a consolidação do Estatuto Social do CEUBAN, tendo em vista sua reforma (item II) e deliberado acerca da nova composição dos associados e atribuições (item III).

**QUORUM DAS DELIBERAÇÕES:** As deliberações foram unânicas.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ATA, que depois de lida e aprovada foi assinada, em 12 (doze) laudas, por todos os presentes.

Santos, 14 de Agosto de 2013. Assinaturas: Presidente: RUBENS FLÁVIO DE SIQUEIRA VIEGAS, Secretário: RUBENS FLÁVIO DE SIQUEIRA VIEGAS. Associados efetivos presentes: RUBENS FLÁVIO DE SIQUEIRA VIEGAS, RUBENS FLÁVIO DE SIQUEIRA VIEGAS JUNIOR, RENATA GARCIA DE SIQUEIRA VIEGAS.

Santos, 14 de agosto de 2013.

1.º TABELIAO SANTOS

*Rubens Flávio de Siqueira Viegas*  
RUBENS FLÁVIO DE SIQUEIRA VIEGAS  
Diretor Presidente e Presidente da Mesa

1.º TABELIAO SANTOS

*Rubens Flávio de Siqueira Viegas Junior*  
RUBENS FLÁVIO DE SIQUEIRA VIEGAS JÚNIOR  
Diretor Vice-Presidente  
Secretário da Mesa

1.º TABELIAO SANTOS

*Renata Garcia de Siqueira Viegas*  
RENATA GARCIA DE SIQUEIRA VIEGAS  
Diretora Administrativa  
Diretora Financeira

*Rafael Martins*  
Advogado  
OAB/SP. 276.761

1.º Tabelião de Notas Santos  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original apresentado  
dout. Santos  
- Escrevente Autorizado -  
Dest: RS 2.50



ANDREA MARTINS RIBEIRO FOLM  
4.ª Substituta

1.º Tabelião de Notas Santos  
Rua Amador Bueno, 200 - Centro - CEP: 13010-000 - Santos/SP  
Fone: (13) 3320-8000 - Fax: (13) 3320-8001  
E-mail: tabeliao@tabeliao.com.br  
www.tabeliao.com.br  
O Tabelião de Notas é responsável por emitir e autenticar documentos, como: contratos, testamentos, procurações, etc.  
Para mais informações, consulte o site: www.tabeliao.com.br

Este documento é cópia do original. Para verificar o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00209563-22.2013.8.26.0562 e código 46655096.

 170590275178483-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	<b>DARE-SP</b>		01 - Código de Receita - Descrição	02 - Código do Serviço - Descrição	19 - Qlde Serviços: 1	
		<b>Documento Detalhe</b>		230-6	Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais		
		15 - Nome do Contribuinte  Centro de Estudos Unificados Bandeirante		03 - Data de Vencimento 13/08/2017	06 -	09 - Valor da Receita  R\$ 125,35	12 - Acréscimo Financeiro  R\$ 0,00
16 - Endereço Avenida Ana Costa,16 Conj 1801/1806 Santos SP		04 - Cnpj ou Cpf  02.837.041/0001-62	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora  R\$ 0,00	13 - Honorários Advocatícios  R\$ 0,00	
18 - Nº do Documento Detalhe 170590275178483-0001 Emissão: 14/07/2017		17 - Observações Comarca/Foro: Santos, Cód. Foro: 562, Natureza da Ação: Procedimento Sumário, Autor: CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE, Réu: BRAZ MOREIRA NETO		08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração  R\$ 0,00	14 - Valor Total  R\$ 125,35	

8580000001-1 25350185111-2 70590275178-1 48320170813-0

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais			<h1>DARE-SP</h1>	
				<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social Centro de Estudos Unificados Bandeirante			07 - Data de Vencimento  13/08/2017		
02 - Endereço Avenida Ana Costa,16 Conj 1801/1806 Santos SP			08 - Valor Total  R\$ 125,35		
03 - CNPJ Base / CPF 02.837.041	04 - Telefone (13)3202-4800	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE  <h2 style="text-align: center;">170590275178483</h2>		
06 - Observações Comarca/Foro: Santos, Cód. Foro: 562, Natureza da Ação: Procedimento Sumário, Autor: CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE, Réu: BRAZ MOREIRA NETO			Emissão: 14/07/2017		
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte		

14/07/2017 - BANCO DO BRASIL - 15:04:18  
838417354 0261

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

-----

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTERPAG  
Codigo de Barras 858000000001-1 25350185111-2  
70590275178-1 48320170813-0

Banco  
Data do pagamento 14/07/2017  
Nr de controle- Dare-SP 170590275178483  
Valor Total 125,35

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR. AUTENTICACAO 2.241.FB2.30D.27B.D4B

-----

14/07/2017 - BANCO DO BRASIL - 15:04:18  
838417354 0261

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

-----

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTERPAG  
Codigo de Barras 858000000001-1 25350185111-2  
70590275178-1 48320170813-0

Banco  
Data do pagamento 14/07/2017  
Nr de controle- Dare-SP 170590275178483  
Valor Total 125,35

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR. AUTENTICACAO 2.241.FB2.30D.27B.D4B

-----

14/07/2017 - BANCO DO BRASIL - 15:04:18  
838417354 0261

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

-----

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTERPAG  
Codigo de Barras 858000000001-1 25350185111-2  
70590275178-1 48320170813-0

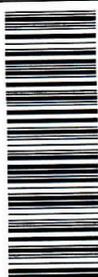
Banco  
Data do pagamento 14/07/2017  
Nr de controle- Dare-SP 170590275178483  
Valor Total 125,35

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR. AUTENTICACAO 2.241.FB2.30D.27B.D4B

\*\* VIA CONTRIBUINTE \*\*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRAZ MOREIRA NETO, inscrita no CNPJ nº 02.837.041/0001-62, sob o nº 170590275178483-0001, em 14/07/2017 às 15:04:18. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tsp.jus.br/epastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00209863-ZZ-2013.8.26.0562 e código 46D5096A.

 170590275178503-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	<b>DARE-SP</b>	01 - Código de Receita - Descrição	02 - Código do Serviço - Descrição	19 - Qtdde Serviços: 1
		Documento Detalhe	304-9 Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo	TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	
15 - Nome do Contribuinte  Centro de Estudos Unificados Bandeirante		03 - Data de Vencimento 13/08/2017	06 -	09 - Valor da Receita  R\$ 18,90	12 - Acréscimo Financeiro  R\$ 0,00
16 - Endereço Avenida Ana Costa,16 Conj 1801/1806 Santos SP		04 - Cnpj ou Cpf  02.837.041/0001-62	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora  R\$ 0,00
17 - Observações Comarca/Foro: Santos, Cód. Foro: 562, Natureza da Ação: Procedimento Sumário, Autor: CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE, Réu: BRAZ MOREIRA NETO		08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração  R\$ 0,00	13 - Honorários Advocáticos  R\$ 0,00	14 - Valor Total  R\$ 18,90
18 - Nº do Documento Detalhe  170590275178503-0001  Emissão: 14/07/2017					

8586000000-4 18900185111-8 70590275178-1 50320170813-9

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1>DARE-SP</h1>	
			<h2>Documento Principal</h2>	
01 - Nome / Razão Social Centro de Estudos Unificados Bandeirante		07 - Data de Vencimento 13/08/2017		
02 - Endereço Avenida Ana Costa,16 Conj 1801/1806 Santos SP		08 - Valor Total R\$ 18,90		
03 - CNPJ Base / CPF 02.837.041	04 - Telefone (13)3202-4800	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE  <h1>170590275178503</h1>	
06 - Observações Comarca/Foro: Santos, Cód. Foro: 562, Natureza da Ação: Procedimento Sumário, Autor: CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE, Réu: BRAZ MOREIRA NETO		Emissão: 14/07/2017		
10 - Autenticação Mecânica		Via do Contribuinte		

14/07/2017 - BANCO DO BRASIL - 15:04:25  
838417354 0262

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTE/PAG 18900185111-8  
Codigo de Barras 858600000000-4 50320170813-9  
70590275178-1 001

Banco 14/07/2017  
Data do pagamento 170590275178503  
Nr de controle- Dare-SP 18,90  
Valor Total 18,90

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO  
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR. AUTENTICACAO 4.312.103.40F.3E4.DBB

\*\*\*\* 1A VIA \*\*\*\*

14/07/2017 - BANCO DO BRASIL - 15:04:25  
838417354 0262

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTE/PAG 18900185111-8  
Codigo de Barras 858600000000-4 50320170813-9  
70590275178-1 001

Banco 14/07/2017  
Data do pagamento 170590275178503  
Nr de controle- Dare-SP 18,90  
Valor Total 18,90

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO  
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR. AUTENTICACAO 4.312.103.40F.3E4.DBB

\*\* VIA CONTRIBUINTE \*\*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRANFANEL WARRIINSSE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/08/2017 às 17:54:48, sob o nº 170590275178503-9. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00298663-22.2019.8.26.0562 e código 465509A.

Nome CEUBAN	RG	CPF	CNPJ 02.837.041/0001-62
Nº do processo	Unidade		CEP 11060000
Endereço Avenida Ana Costa, 16 Conj 1801/1806			Código 120-1
Histórico CEUBAN X BRAZ MOREIRA NETO - AÇÃO DE COBRANÇA			Valor 15,50
			Total 15,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008	155051174000	112010283706	410001625090
--------------	--------------	--------------	--------------

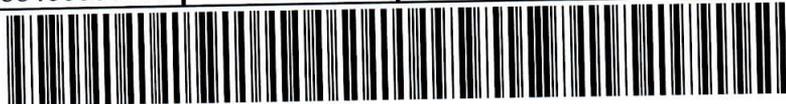


Corte aqui.

Nome CEUBAN	RG	CPF	CNPJ 02.837.041/0001-62
Nº do processo	Unidade		CEP 11060000
Endereço Avenida Ana Costa, 16 Conj 1801/1806			Código 120-1
Histórico CEUBAN X BRAZ MOREIRA NETO - AÇÃO DE COBRANÇA			Valor 15,50
			Total 15,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008	155051174000	112010283706	410001625090
--------------	--------------	--------------	--------------



14/07/2017 - BANCO DO BRASIL - 15:04:34  
838417354 0263

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
 Codigo de Barras 868400000008-8 15505117400-0  
 11201028370-6 41000162509-0  
 Data do pagamento 14/07/2017  
 Valor Total 15,50  
 NR.AUTENTICACAO C,F31,6C7,20E,F08,FBC

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RANFANEL WARRIINSSE Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/07/2017 às 17:54:48, sob o número 079355172201728283562. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0029863-22.2019.8.26.0562 e código 465599A.



UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS  
CAMPUS BANDEIRANTE I, II, III E IV  
SECRETARIA GERAL

RESERVADO À DIREÇÃO  
Deferimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Diretor

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

<input type="checkbox"/>	• Administração de - Noturno
<input type="checkbox"/>	• Ciências Contábeis - Noturno
<input type="checkbox"/>	• Direito - Matutino <input type="checkbox"/> Noturno <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	• Educação Física - Matutino <input type="checkbox"/> Noturno <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	• Enfermagem - Noturno
<input type="checkbox"/>	• Publicidade e Propaganda - Noturno
<input type="checkbox"/>	• Medicina - Integral
<input type="checkbox"/>	• Medicina Veterinária - Matutino
<input type="checkbox"/>	• Odontologia - Integral
<input type="checkbox"/>	• Arte (Licenciatura) - Noturno
<input type="checkbox"/>	• Ciências Biológicas (Licenciatura) - Noturno
<input checked="" type="checkbox"/>	• Educação Física (Licenciatura) - Matutino <input type="checkbox"/> Noturno <input checked="" type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	• Filosofia (Licenciatura) - Noturno

<input type="checkbox"/>	• Física (Licenciatura) - Noturno
<input type="checkbox"/>	• Geografia (Licenciatura) - Noturno
<input type="checkbox"/>	• História (Licenciatura) - Noturno
<input type="checkbox"/>	• Letras Português (Licenciatura) - Noturno
<input type="checkbox"/>	• Matemática (Licenciatura) - Noturno
<input type="checkbox"/>	• Pedagogia (Licenciatura) - Noturno
<input type="checkbox"/>	• Química (Licenciatura) - Noturno
<input type="checkbox"/>	• Superior de Tecnologia de Alimentos - Noturno
<input type="checkbox"/>	• Superior de Tecnologia Em Logística - Noturno
<input type="checkbox"/>	• Superior de Tecnologia Em Gestão Ambiental - Noturno
<input type="checkbox"/>	• Superior de Tecnologia Em Gestão de Turismo - Noturno
<input type="checkbox"/>	• Superior de Tecnologia Em Análise de Desenvolvimento de sistemas - Noturno

NOME DO ALUNO:

Bruy Mariana Neto

Tendo sido classificado no PROCESSO SELETIVO, requer a V.S.<sup>a</sup> que se digne autorizar a matrícula no 1.º ano do curso acima assinalado, para o ano letivo de 2013, comprovando estar quite com a tesouraria da UNIMES.

Nestes termos, pede deferimento,

Santos, SP, 22 de novembro de 2012.

Bruy Mariana Neto  
Assinatura do Aluno ou Representante Legal

X C.P.F. 419.813.088-85 R.G. 41.695.921-4  
ALUNO

C.P.F. \_\_\_\_\_ R.G. \_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

Nome (por extenso): Bruy Mariana Neto

Endereço Completo: Av. da Constituição 374 - Santos - SP  
REPRESENTANTE LEGAL

Bairro: Parque das Uncas CEP: 11360-090 Cidade: São Vicente  
REPRESENTANTE LEGAL

DADOS PESSOAIS DO ALUNO:

Data de Nascimento: 20/11/1994 Natural de: São Vicente UF: SP

Nome do Pai: Dionísio Rodrigues Trigueiros

Nome da Mãe: Márcia Aparecida

Endereço Completo: Av. da Constituição 374 - Santos - SP

Bairro: Parque das Uncas CEP: 11360 - 090 Cidade: São Vicente

Tel. (Resid.): \_\_\_\_\_ - Comercial: 081.672 Recados: \_\_\_\_\_

E-mail: bruymn@unimes.br

Rua da Constituição. 374 - Santos - CEP: 11015-470 - SP - Fone: (13) 3226-3400 - Fax : ramal 3441

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/08/2019 às 13:48 sob o número WSTST19702928389. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0019463-27.2019.8.26.0562 e código 4305016.



Retire os seus boletos no site  
 www.unimes.br  
 Pague com desconto até o dia 06 de cada mês

**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE – CEUBAN  
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

Os signatários deste instrumento, que contratam nas qualidades abaixo, têm entre si livre e voluntariamente ajustada a presente prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**I. CONTRATANTE**

Nome: DANIEL MACHADO NETO, nascido aos 10/2/1994, na cidade de SÃO VICENTE, Estado de SP, filho (a) de MARCELA CRISTINA DE OLIVEIRA MACHADO NETO e DEUJANIR LUIZ TRIN MACHADO NETO, portador (a) da cédula de identidade RG nº 44.698.251-4 e do CPF nº 44.810.888-89 residente na AV. VILAS BOAS, 111 - JARDIM VILAS BOAS, 2º ANDAR, SÃO VICENTE - SP, nº 10, Aptº ---, no bairro SÃO VICENTE, na cidade de SÃO VICENTE - SP, CEP 11160-070, telefone (11) 08513622

**I.I. ALUNO**

Nome: DANIEL MACHADO NETO  
 RG nº 44.698.251-4 e CPF nº 44.810.888-89

**II. CONTRATADO**

**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE – CEUBAN**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.837.041/0001-62, entidade mantenedora da **UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS - UNIMES**, ambos sediados à Rua da Constituição nº 374, bairro Vila Nova, Santos/SP, CEP 11.015-470, neste ato representado por seu presidente **Sr. Rubens Flávio de Siqueira Viegas**, brasileiro, separado judicialmente, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.353.590-SSP/SP e do CPF nº 188.592.168/34.

As partes acima qualificadas têm entre si, como justo e contratado, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**III. OBJETO**

- A) O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços educacionais de graduação em ensino superior pelo CONTRATADO ao ALUNO(A)/ CONTRATANTE, durante o período de vigência.
- B) Considerar-se-á matriculado(a) o(a) ALUNO(A)/CONTRATANTE que preencher corretamente o presente contrato (inclusive o requerimento de matrícula anexo) e pagar a primeira parcela do curso.

RUA DA CONSTITUIÇÃO, 374 -CENTRO - SANTOS/SP – FONE (PABX): (013) 3226-3400

*DM*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/08/2019 às 13:48, sob o número WSTS19702928389. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0019463-27.2019.8.26.0562 e código 43D5016.



- 1) O(a) ALUNO(A)/CONTRATANTE declara que o foi legitimamente aprovado em processo de eleição vestibular para o curso de \_\_\_\_\_, cuja matrícula para \_\_\_\_\_ semestre letivo é formalizada neste ato, atendidos os requisitos acima (item "B").
- 2) Não se inclui na prestação de serviços ora contratada o fornecimento de livros ou qualquer material didático, individual ou coletivo, que deverão ser adquiridos separadamente, pelo(a) próprio(a) ALUNO(A)/CONTRATANTE, segundo sua necessidade.
- 3) Também não se incluem na prestação de serviços ora contratada a expedição de documentos, certidões, declarações e demais serviços de cunho administrativo, bem como serviços acadêmicos prestados fora das condições fixadas neste instrumento (como reforço, recuperação, dependências, adaptações, reciclagem, prova substitutiva, revisão de provas, semana de estudos, emissão e registro de 2ª Via de diploma, etc.), que deverão ser adquiridos e contratados separadamente pelo(a) ALUNO(A)/CONTRATANTE, conforme cada caso.

#### IV. CURSO

- A) As turmas serão compostas por um mínimo de 40 alunos. O fato de não ser alcançado este número mínimo de alunos será considerado por ambas as partes como "caso fortuito" ou "força maior".
- B) O(A) ALUNO(A)/CONTRATANTE declara neste ato, ter pleno conhecimento de que a prestação de serviços educacionais disciplinada neste contrato somente ocorrerá caso seja preenchido o número mínimo de vagas por turma, de acordo com os critérios e normas estabelecidas pelo CONTRATADO.
- C) Na hipótese de cancelamento da turma onde está matriculado(a) o(a) ALUNO(A)/CONTRATANTE, poderá ele optar entre a inscrição em outra turma existente ou rescisão do presente contrato, sem a devolução das quantias já

pagas pelos serviços efetivamente prestados, não lhe cabendo nenhum direito a indenização, de qualquer natureza.

- D) É de competência e responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, por sua finalidade social e atribuição legal, a definição e preparação do conteúdo curricular, orientação e estratégias didático-pedagógicas, fixação de carga horária, horários, dias e locais de aulas, designação de professores, datas para avaliação do aproveitamento discente, além de outras providências de ordem administrativa, técnica e pedagógica, a qualquer tempo, destinadas ao cumprimento desta avença.

#### V. PRAZO

O presente contrato terá início na data de sua assinatura, com duração de 01 (um) semestre letivo, ao término do qual cessará o contrato, de pleno direito, independentemente de notificação ou aviso.

#### VI. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- A) Como contraprestação pelos serviços ora contratados, o(a) ALUNO(A)/CONTRATANTE obriga-se a pagar ao CONTRATADO o valor estabelecido no competente Edital de Valores em vigor, que é parte indissociável do presente instrumento, através de boletos bancários disponibilizados na página inicial do site [www.unimes.br](http://www.unimes.br), correspondentes ao semestre letivo em curso, e vencíveis todo dia 10 de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, caso o vencimento coincida com dia feriado ou sem expediente bancário.
- B) A 1ª parcela do 1º semestre letivo, que corresponde à matrícula, será sempre exigível no ato de seu requerimento (doc. próprio anexo), nos termos do Edital de Matrículas e do Edital de

RUA DA CONSTITUIÇÃO, 374 -CENTRO - SANTOS/SP – FONE (PABX): (013) 3226-3400



Valores, assegurando-se, desta forma, a vaga e formalizando-se a inscrição do(a) ALUNO(A)/CONTRATANTE.

C) Em caso de admissão do(a) ALUNO(A)/CONTRATANTE por transferência de outra instituição de ensino, a semestralidade será calculada proporcionalmente em relação aos meses remanescentes até o fim do semestre letivo corrente, incluindo-se o mês da transferência, a ser pago na forma dos itens "A" e "B".

D) A falta de pagamento de quaisquer parcelas, consecutivas ou não, até a data de seu vencimento, implicará na incidência de multa moratória de 2% (dois por cento), correção monetária pelo INPC/IBGE ou outro índice oficial que venha substituí-lo e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sobre a quantia atualizada.

E) A não participação do(a) ALUNO(A)/CONTRATANTE nas aulas não dá direito à recusa total ou parcial de pagamento das parcelas correspondentes ao período de vigência do presente contrato, nem à devolução das quantias já pagas.

#### VII. CLÁUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS

A) São direitos e deveres do(a) ALUNO(A)/CONTRATANTE, dentre outros, expressamente:

- Frequentar as aulas e demais atividades curriculares, aplicando a máxima diligência no seu aproveitamento;
- Utilizar os serviços administrativos e técnicos oferecidos pelo CONTRATADO;
- Receber gratuitamente o certificado de colação de grau, relativamente ao curso em que se graduou;
- Respeitar o regimento interno e estatuto social da UNIMES e do CONTRATADO, mantendo disciplina e comportamento ético dentro e fora da sala de aula;
- Respeitar os colegas estudantes, professores e demais funcionários do CONTRATADO;
- Comportar-se de forma idônea e pacífica, comparecendo às aulas e demais atividades acadêmicas devidamente trajado e no horário estabelecido;
- Zelar pela integridade do patrimônio do CONTRATADO.

B) Não será admitido, em nenhuma hipótese, que o(a) ALUNO(A)/CONTRATANTE se apresente de forma escandalosa, em estado de embriaguez ou sob influência de tóxicos.

C) A falta de utilização ou aproveitamento, por parte do(a) ALUNO(A)/CONTRATANTE, dos serviços ora contratados, não o exime do pagamento das parcelas correspondentes à semestralidade que se obrigou, nem às despesas extracontratuais correspondentes.

D) Eventuais custos e despesas referentes às atividades administrativas relacionadas nos itens "D" e "E" da cláusula III, ou que extrapolem o objeto desta avença de alguma forma, ainda que prestados de ofício pelo CONTRATADO, por disposição legal, estatutária, governamental, regimental ou administrativa, ou para fins de aprimoramento técnico do conteúdo educacional contratado, serão plena e imediatamente exigíveis do(a) ALUNO(A)/CONTRATANTE, através de emissão de boleto bancário suplementar, seguindo o que foi estabelecido no Edital de Valores dentro do possível.

E) Na condição de inadimplente de qualquer parcela, ficará o(a) ALUNO(A)/CONTRATANTE sujeito às medidas administrativas e judiciais cabíveis, ficando também impedido de celebrar quaisquer outros contratos com o CONTRATADO.

F) É ônus do(a) ALUNO(A)/CONTRATANTE a guarda dos respectivos comprovantes de pagamento, que deverão ser apresentados sempre que solicitados pelo CONTRATADO.

G) O CONTRATADO não está obrigado a continuar oferecendo o curso ora contratado após o término do prazo previsto na cláusula V, sendo que tal decisão será eventualmente informada pelos meios oficiais da instituição, com o que concorda expressamente o(a) ALUNO(A)/CONTRATANTE.

RUA DA CONSTITUIÇÃO, 374 -CENTRO - SANTOS/SP – FONE (PABX): (013) 3226-3400



- H) É obrigação exclusiva do(a) ALUNO(A)/CONTRATANTE conhecer o regimento interno da UNIMES, disponível para livre consulta nas dependências da instituição, bem como estar ciente de todas as informações, comunicações, normas e editais divulgados pelo CONTRATADO.
- I) O(A) ALUNO(A)/CONTRATANTE expressamente declara, sob as penas da lei, inequívoco conhecimento e compreensão do Regimento Interno da UNIMES, do Edital de Matrículas e do Edital de Valores, comprometendo-se a respeitá-los integralmente.
- J) O CONTRATADO poderá promover a alteração das datas fixadas em seu calendário, agrupamento ou desmembramento de turmas, alteração dos locais para realização do curso, agrupamento de classes, ou quaisquer outras medidas que, por razões didáticas, administrativas, pedagógicas ou técnicas se façam necessárias, segundo seu exclusivo critério.
- K) O(A) ALUNO(A)/CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a publicar e/ou republicar suas fotos e imagens captadas com o fim exclusivo de divulgar a atividade acadêmica e o nome da instituição contratada, sem ônus de espécie alguma.
- L) Eventual tolerância relativamente aos prazos e condições estabelecidas no presente instrumento, ou demora na adoção das medidas cabíveis, constituirá mera liberalidade do CONTRATADO, não podendo em nenhuma hipótese ser interpretada como desistência de direitos, novação ou transação, tácita ou não, a que título for.

#### VIII. RESCISÃO

- A) A inobservância de qualquer das cláusulas deste contrato ou do Regimento Interno da UNIMES será considerada **INFRAÇÃO CONTRATUAL DE NATUREZA GRAVE**, permitindo à parte inocente rescindir o contrato, caso lhe convenha, sem prejuízo de eventuais valores devidos por conta da prestação de serviços ora contratada até a data da rescisão.
- B) O presente instrumento somente poderá ser rescindido, por iniciativa do(a) ALUNO(A)/CONTRATANTE, através do cancelamento da matrícula, que deverá ser feito em requerimento escrito protocolizado junto à secretaria geral, **até o dia útil imediatamente anterior ao início das aulas**, hipótese em que lhe será devolvido o valor correspondente a 80% (oitenta por cento) do montante efetivamente pago por ocasião da matrícula, restando o CONTRATADO a diferença para cobertura das despesas administrativas.
- C) A exceção do item "C" da cláusula IV retro, qualquer que seja a hipótese ou iniciativa da extinção do presente contrato, deverá ela ser requerida sempre por escrito e mediante protocolo, sendo certo que, se formulada após o início das aulas, o(a) ALUNO(A)/CONTRATANTE concorda que não lhe será devolvido nenhum valor porventura pago, pois corresponderão aos serviços já prestados.
- D) O montante a ser restituído será disponibilizado ao(à) ALUNO(A)/CONTRATANTE na sede do CONTRATADO, no prazo de 45(quarenta e cinco) dias, a contar do protocolo do respectivo requerimento.
- E) Também é causa de rescisão contratual o pedido de transferência formulado pelo(a) ALUNO(A)/CONTRATANTE, que somente se aperfeiçoará mediante Requerimento escrito protocolizado junto à secretaria geral;

#### IX. FORO

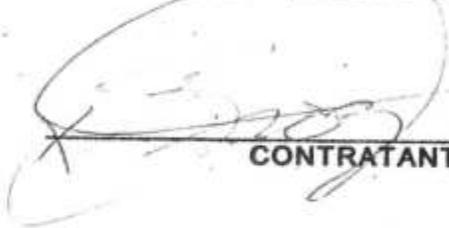
- A) De comum acordo, as partes elegem o Foro da Justiça Federal da 4ª Subseção Judiciária Federal de Santos, para dirimir qualquer divergência oriunda deste contrato, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- B) O(A) ALUNO(A)/CONTRATANTE reconhece não haver qualquer abusividade no foro eleito, tendo em vista que se beneficiará diretamente dos serviços prestados nesta mesma cidade e Comarca de Santos/SP.

RUA DA CONSTITUIÇÃO, 374 - CENTRO - SANTOS/SP - FONE (PABX): (013) 3226-3400

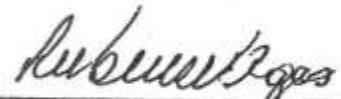


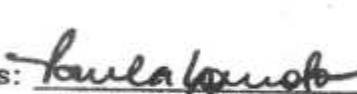
E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias teor, na presença das testemunhas abaixo.

Santos, 22 de março de 20 17

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
ALUNO(A)

  
\_\_\_\_\_  
CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE  
Rubens Flávio de Siqueira Viegas

Testemunhas:   
\_\_\_\_\_  
Paula Yamoto  
RG: 28.963.043-5  
CPF/MF: 278.534.568-98

  
\_\_\_\_\_  
Juliana Lamoso da Silva  
RG: 43.557.585-5 SSP/SP  
CPF/MF: 320.988.178-27

\_\_\_\_\_  
RUA DA CONSTITUIÇÃO, 374 -CENTRO - SANTOS/SP – FONE (PABX): (013) 3226-3400



## AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

### Notas

#### Braz Moreira Neto

Matrícula: 1352930418

Curso: Educação Física - Noite - Licenciatura (P)

Turma:

1º Semestre - A - Educação Física - Noite - Licenciatura - (20131)

Disciplina	Atividades				Resultado				SITUAÇÃO
	ATD1	ATD2	ATD3	PR1	PARCIAL	FALTAS	EXAME	FINAL	
Anatomia Humana aplicada a Educação Física e Esporte	0.88	0.5	1	1.47	4.0	0	7	5.5	APROVADO
Comunicação Educação e Tecnologia (EAD)				1.47	1.5	0		1.5	
Dimensões Históricas da Educação Física e do Esporte	1.6	1.6	1.5	1.47	6.0	10		6.0	APROVADO
Leitura e Interpretação de texto	2	2	1.5	1.47	7.0	0		7.0	APROVADO
Manifestações Culturais Esportivas I	0	1	1.5	1.47	4.0	12	8	6.0	APROVADO
Sociologia	2	1.5	0	1.47	5.0	10	6	5.5	APROVADO

OBS.: Este documento não tem valor legal, podendo sofrer alterações sem aviso prévio.

SANTOS, 14 DE AGOSTO DE 2012.

**VALORES MENSALIDADES CURSOS ANO 2013**

<b>Cursos</b>	<b>Reajuste</b>	<b>Valores 2013</b> R\$	<b>Ate dia 06</b> R\$	<b>Desconto</b> <b>aplicado</b> <b>Bolsa+Pontualid</b>
Administração	4,50%	R\$ 771,57	R\$ 578,68	25%
Adm. Com. Exterior	4,50%	R\$ 771,57	R\$ 578,68	25%
Adm. Transp. Logística	4,50%	R\$ 771,57	R\$ 578,68	25%
Adm. Gestão Log Petról. Álcool	4,50%	R\$ 771,57	R\$ 578,68	25%
Ciências Contábeis	4,50%	R\$ 771,57	R\$ 438,79	43,13%
Marketing	4,50%	R\$ 771,57	R\$ 438,79	43,13%
Direito	4,50%	R\$ 1.079,08	R\$ 701,40	35%
Educação Física	4,50%	R\$ 817,57	R\$ 619,96	24,17%
Enfermagem	4,50%	R\$ 1.061,80	R\$ 796,35	25%
Medicina	4,50%	R\$ 5.172,99	R\$ 4.397,04	15%
Med Veterinária	4,50%	R\$ 2.070,53	R\$ 1.552,89	25%
Odontologia	4,50%	R\$ 2.070,53	R\$ 1.117,05	46,05%
Eng. Alimentos	0,00%	R\$ 750,10	R\$ 600,08	20%
Ciência da Computação	0,00%	R\$ 750,10	R\$ 600,08	20%

**CURSOS DE LICENCIATURA**

Pedagogia	4,50%	R\$ 411,24	R\$ 370,12	10%
Geografia	4,50%	R\$ 411,24	R\$ 370,12	10%
História	4,50%	R\$ 411,24	R\$ 370,12	10%
Filosofia	4,50%	R\$ 411,24	R\$ 370,12	10%
Letras	4,50%	R\$ 411,24	R\$ 370,12	10%
Ciência Biológicas	4,50%	R\$ 411,24	R\$ 370,12	10%
Artes	4,50%	R\$ 411,24	R\$ 370,12	10%
Matemática	4,50%	R\$ 411,24	R\$ 370,12	10%
Física	4,50%	R\$ 411,24	R\$ 370,12	10%
Química	4,50%	R\$ 411,24	R\$ 370,12	10%
Sociologia	4,50%	R\$ 411,24	R\$ 370,12	10%

**CURSOS DE TECNOLOGOS**

Tecnologia de Alimentos		R\$ 400,00	R\$ 360,00	10%
Tecnologia em Logística		R\$ 400,00	R\$ 360,00	10%
Tecnologia em Gestão Amb.		R\$ 400,00	R\$ 360,00	10%
Tecnologia em Gestão Turis.		R\$ 400,00	R\$ 360,00	10%
Tecnologia em Análise e Des. Sist.		R\$ 400,00	R\$ 360,00	10%
Publicidade e Propaganda		R\$ 400,00	R\$ 360,00	10%

**Taxa de medicina=R\$ 1000,00**

---

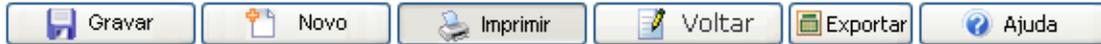
**Antonio Carlos Gonçalves**  
**Diretor Financeiro**

---

**Joaquim Simoes**  
**Diretor EAD**

---

**Rubens Flávio de Siqueira Viegas Jr.**  
**Reitor Administrativo**



✓ Cálculo realizado com sucesso

#### Dados do Cálculo

Descrição do Cálculo: **Braz Moreira Neto - MENSALIDADES 2013**  
 Índice: **Tabela prática do TJ de SP (Déb.Judiciais) - 01/10/1964 a 01/01/2999 , Valor , Capitalizada , Mensal**  
 Valores corrigidos até: **12/07/2017**  
 Cálculo não pró-rata de correções  
 Cálculo não pró-rata de juros

#### Resultado - Total Geral

Total das parcelas : **R\$ 8.757,52**  
 Honorários Advocatícios : **R\$ 0,00**  
 Total geral : **R\$ 8.757,52**

#### Parcelas

Parcela 1 de 6 Descrição :	<b>JANEIRO/2013</b>
Valor Original em 10/01/2013 :	R\$ 718,77
Valor Corrigido até 12/07/2017 :	R\$ 966,65
Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 01/02/2013 até 12/07/2017 sobre R\$ 966,65 :	R\$ 521,99
Multa de 2,00 % sobre R\$ 966,65 :	R\$ 19,33
<b>Total da parcela</b>	<b>R\$ 1.507,98</b>

Parcela 2 de 6 Descrição :	<b>FEV/2013</b>
Valor Original em 10/02/2013 :	R\$ 718,77
Valor Corrigido até 12/07/2017 :	R\$ 957,84
Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 01/03/2013 até 12/07/2017 sobre R\$ 957,84 :	R\$ 507,65
Multa de 2,00 % sobre R\$ 957,84 :	R\$ 19,16
<b>Total da parcela</b>	<b>R\$ 1.484,65</b>

Parcela 3 de 6 Descrição :	<b>MAR/2013</b>
Valor Original em 10/03/2013 :	R\$ 718,77
Valor Corrigido até 12/07/2017 :	R\$ 952,88
Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 01/04/2013 até 12/07/2017 sobre R\$ 952,88 :	R\$ 495,50
Multa de 2,00 % sobre R\$ 952,88 :	R\$ 19,06
<b>Total da parcela</b>	<b>R\$ 1.467,44</b>

Parcela 4 de 6 Descrição :	<b>ABRIL/2013</b>
Valor Original em 10/04/2013 :	R\$ 718,77
Valor Corrigido até 12/07/2017 :	R\$ 947,20
Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 01/05/2013 até 12/07/2017 sobre R\$ 947,20 :	R\$ 483,07
Multa de 2,00 % sobre R\$ 947,20 :	R\$ 18,94
<b>Total da parcela</b>	<b>R\$ 1.449,22</b>

Parcela 5 de 6 Descrição :	<b>MAIO/2013</b>
Valor Original em 10/05/2013 :	R\$ 718,77
Valor Corrigido até 12/07/2017 :	R\$ 941,65
Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 01/06/2013 até 12/07/2017 sobre R\$ 941,65 :	R\$ 470,82
Multa de 2,00 % sobre R\$ 941,65 :	R\$ 18,83
<b>Total da parcela</b>	<b>R\$ 1.431,30</b>

Parcela 6 de 6 Descrição :	<b>JUNHOR/2013</b>
Valor Original em 10/06/2013 :	R\$ 718,77
Valor Corrigido até 12/07/2017 :	R\$ 938,36
Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 01/07/2013 até 12/07/2017 sobre R\$ 938,36 :	R\$ 459,80
Multa de 2,00 % sobre R\$ 938,36 :	R\$ 18,77
<b>Total da parcela</b>	<b>R\$ 1.416,93</b>

#### Resultado - Total Geral

Total das parcelas : **R\$ 8.757,52**  
 Honorários Advocatícios : **R\$ 0,00**  
 Total geral : **R\$ 8.757,52**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

8ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:

(13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1020511-72.2017.8.26.0562**  
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum - Estabelecimentos de Ensino**  
 Requerente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN**  
 Requerido: **Braz Moreira Neto**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Maria Del Carmen Dominguez Joga Martinez (26133)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 562.2018/051777-8 dirigi-me ao endereço à Rua Pedro Americo, nº 120, CASA 03 - Campo Grande (CEP 11075-400) - Santos/SP e ali sendo CITEI e INTIMEI Braz Moreira Neto o qual bem ciente ficou de todo teor do mandado exarou sua assinatura e aceitou a copia do mandado que lhe ofereci.

O referido é verdade e dou fé.

Santos, 14 de setembro de 2018.

Número de Cotas: 01 diligencia- **R\$ 77,10**

Numero da guia- 10.427=R\$ 77,10



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Santos  
 FORO DE SANTOS  
 8ª VARA CÍVEL  
 RUA BITTENCOURT, 144, SANTOS - SP - CEP 11013-300  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**SENTENÇA**

Processo Digital nº: **1020511-72.2017.8.26.0562**  
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Estabelecimentos de Ensino**  
 Requerente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN**  
 Requerido: **Braz Moreira Neto**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Dario Gayoso Júnior

Vistos.

**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE - CEUBAN** ajuizou ação de cobrança contra **BRAZ MOREIRA NETO**, alegando em síntese que o requerido lhe deve a quantia de R\$ 8.757,52 (oito mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), já computados multa de 2%, juros e atualização monetária até 12 de julho de 2017 (página 33), relativos às mensalidades do curso de Educação Física vencidas em janeiro a junho de 2013.

Citado (página 126), o requerido não compareceu na audiência de conciliação nem apresentou defesa (páginas 132 e 133).

Pugna o autor pelo julgamento antecipado (página 135).

É o relatório,

**DECIDO.**

Tendo-se em vista que o requerido não justificou a ausência na audiência de tentativa de conciliação (página 138), aplico-lhe a multa prevista no artigo 334 § 8º, do Código de Processo Civil que fica arbitrada em dois por cento (2%) sobre o valor da causa corrigido; e, que será revertida em favor do Fundo Especial de Despesas, conforme determina a Portaria nº 9.349/16 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Decorrido o prazo de quinze (15) dias, sem o recolhimento, expeça-se certidão para fins de inscrição na dívida ativa.

Considerando que o requerido foi citado (página 126); e, até a presente data não apresentou contestação (página 133), reconheço sua revelia nos termos do artigo 344, do Código de Processo Civil. Logo, presumem-se verdadeiros a prestação de serviços, a inadimplência e os valores apontados, salvo erro aritmético.

Isto posto, julgo procedente a ação proposta por **CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE - "CEUBAN"** contra **BRAZ MOREIRA NETO** e por consequência condeno o requerido no pagamento de R\$ 8.757,52 (oito mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), acrescidos de correção monetária e juros de um por cento ao mês (1%) contados dos vencimentos de cada parcela, além da multa de 2% (dois por cento), conforme previsto no contrato e observado que o valor certo mencionado, já embute todos os encargos até 12 de julho de 2017 (página 33), de modo que continuarão a incidir a partir desta data até o dia do efetivo pagamento.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Santos  
 FORO DE SANTOS  
 8ª VARA CÍVEL  
 RUA BITTENCOURT, 144, SANTOS - SP - CEP 11013-300  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Arcará o vencido com as custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em dez por cento (10%) do montante da condenação, com base no artigo 85 parágrafo 2º, do Código de Processo Civil.

P.R.I.

Santos, 26 de junho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO**

**Descrição:** Cumprimento de sentença - 7874 - CEUBAN x Braz Moreira Neto

**Índice:** Tabela prática do TJ de SP (Déb.Judiciais) - 01/10/1964 a 01/01/2999 , Valor , Capitalizada , Mensal

**Cálculo não pró-rata de correções**

**Cálculo não pró-rata de juros**

**Valores corrigidos até:** 29/07/2019

**PARCELAS**

**Descrição:** Condenação - Sentença

**Valor original em 26/06/2019:** R\$ 8.757,52

**Valor corrigido: R\$ 8.758,40**

Juros Simples de 1,00% mensal no período de 01/07/2019 até 29/07/2019 sobre R\$8.758,40 = R\$87,58

Multa de 2,00% sobre R\$8.758,40 = R\$175,17.

**Total da parcela: R\$ 9.021,15**

**Descrição:** Honorários Sentenã - 10%

**Valor original em 26/06/2019:** R\$ 902,11

**Valor corrigido: R\$ 902,20**

Juros Simples de 0,00% mensal no período de 01/07/2019 até 29/07/2019 sobre R\$902,20 = R\$0,00.

Multa de 0,00% sobre R\$902,20 = R\$0,00.

**Total da parcela: R\$ 902,20**

**Descrição:** Custas Processuais

**Valor original em 19/07/2017:** R\$ 452,56

**Valor corrigido: R\$ 484,06**

Juros Simples de 0,00% mensal no período de 01/08/2017 até 29/07/2019 sobre R\$484,06 = R\$0,00.

Multa de 0,00% sobre R\$484,06 = R\$0,00.

**Total da parcela: R\$ 484,06**

**TOTALIZAÇÃO:**

**Total das parcelas:** R\$ 10.407,41

**Honorários advocatícios:** R\$ 0,00

**TOTAL GERAL:** R\$ 10.407,41



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

8ª VARA CÍVEL

RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0019463-27.2019.8.26.0562**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Estabelecimentos de Ensino**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN**  
 Executado: **Braz Moreira Neto**

Juiz de Direito: Dr. **Dario Gayoso Júnior**

Vistos.

Intime-se a parte executada para no prazo de quinze (15) dias, efetuar o pagamento do débito apontado – artigo 523, do Código de Processo Civil.

Fica também advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa de dez por cento e de honorários de advogado de dez por cento, além de iniciar-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.

Intime-se.

Santos, 17 de setembro de 2019

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0292/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)	D.J.E
Rafael Martins (OAB 256761/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Intime-se a parte executada para no prazo de quinze (15) dias, efetuar o pagamento do débito apontado - artigo 523, do Código de Processo Civil. Fica também advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa de dez por cento e de honorários de advogado de dez por cento, além de iniciar-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Intime-se."

Do que dou fé.  
Santos, 3 de outubro de 2019.

Paula Rodrigues Ferreira Melim

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0292/2019, foi disponibilizado na página 941/969 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)  
Rafael Martins (OAB 256761/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se a parte executada para no prazo de quinze (15) dias, efetuar o pagamento do débito apontado - artigo 523, do Código de Processo Civil. Fica também advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa de dez por cento e de honorários de advogado de dez por cento, além de iniciar-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Intime-se."

Santos, 3 de outubro de 2019.

Paula Rodrigues Ferreira Melim  
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA **8ª VARA CÍVEL** DO FORO DA  
COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos do Processo nº **0019463-27.2019.8.26.0562**

**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE - CEUBAN**, já devidamente qualificado, nos autos da **Ação em epígrafe**, que move em face de **BRAZ MOREIRA NETO**, por seu advogado que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requerer** prosseguimento da execução, com realização de pesquisa, via sistema **Bacen/Jud**, **para bloqueio de ativos financeiros eventualmente existentes nas contas e/ou aplicações financeiras de titularidade da Executada (o)**.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Santos, 28 de outubro de 2019.

**RAFAEL MARTINS**  
OAB/SP N° 256.761

**MAURÍCIO CARBONI**  
OAB/SP N° 392.325

**LAVINIA PANTA FERNANDEZ**  
OAB/SP N° 228.622-E

**DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO**

**Descrição:** Cumprimento de sentença - 7874 - CEUBAN x Braz Moreira Neto

**Índice:** Tabela prática do TJ de SP (Déb.Judiciais) - 01/10/1964 a 01/01/2999 , Valor , Capitalizada , Mensal

**Cálculo não pró-rata de correções**

**Cálculo não pró-rata de juros**

**Valores corrigidos até:** 29/07/2019

**PARCELAS**

**Descrição:** Condenação - Sentença

**Valor original em 26/06/2019:** R\$ 8.757,52

**Valor corrigido: R\$ 8.758,40**

Juros Simples de 1,00% mensal no período de 01/07/2019 até 29/07/2019 sobre R\$8.758,40 = R\$87,58

Multa de 2,00% sobre R\$8.758,40 = R\$175,17.

**Total da parcela: R\$ 9.021,15**

**Descrição:** Honorários Sentenã - 10%

**Valor original em 26/06/2019:** R\$ 902,11

**Valor corrigido: R\$ 902,20**

Juros Simples de 0,00% mensal no período de 01/07/2019 até 29/07/2019 sobre R\$902,20 = R\$0,00.

Multa de 0,00% sobre R\$902,20 = R\$0,00.

**Total da parcela: R\$ 902,20**

**Descrição:** Custas Processuais

**Valor original em 19/07/2017:** R\$ 452,56

**Valor corrigido: R\$ 484,06**

Juros Simples de 0,00% mensal no período de 01/08/2017 até 29/07/2019 sobre R\$484,06 = R\$0,00.

Multa de 0,00% sobre R\$484,06 = R\$0,00.

**Total da parcela: R\$ 484,06**

**Descrição:** Multa - art 523, §1º - 10%

**Valor original em 24/10/2019:** R\$ 1.047,00

**Valor corrigido: R\$ 1.047,00**

Juros Simples de 0,00% mensal no período de 24/10/2019 até 29/07/2019 sobre R\$1.047,00 = R\$0,00.

Multa de 0,00% sobre R\$1.047,00 = R\$0,00.

**Total da parcela: R\$ 1.047,00**

**Descrição:** Honorários - 10%

**Valor original em 24/10/2019:** R\$ 1.047,00

**Valor corrigido: R\$ 1.047,00**

Juros Simples de 0,00% mensal no período de 24/10/2019 até 29/07/2019 sobre R\$1.047,00 = R\$0,00.

Multa de 0,00% sobre R\$1.047,00 = R\$0,00.

**Total da parcela: R\$ 1.047,00**

**TOTALIZAÇÃO:**

**Total das parcelas: R\$ 12.501,41**

Honorários advocatícios: R\$ 0,00

TOTAL GERAL: R\$ 12.501,41

fls. 45

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO CARBONI REQUENA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/10/2019 às 18:13, sob o número WSTS19703912770. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0019463-27.2019.8.26.0562 e código 4680F8A.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTOS**  
**FORO DE SANTOS**  
**8ª VARA CÍVEL**  
**RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0019463-27.2019.8.26.0562**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Estabelecimentos de Ensino**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN**  
 Executado: **Braz Moreira Neto**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Dario Gayoso Júnior**

Vistos.

A intimação por carta do devedor que não tiver advogado constituído nos autos é obrigatória (artigo 513 parágrafo 2º inciso II, do Código de Processo Civil).

Providencie taxa de postagem, prazo de quinze (15) dias.

Sem a providência acima, por prazo superior a trinta (30) dias, intime-se pessoalmente o autor para fins de extinção do processo (artigo 485 inciso III e § 1º, do Código de Processo Civil), já que a providência compete a parte.

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. INCONFORMISMO. INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS PELO DIÁRIO OFICIAL E DA PARTE-EXEQUENTE POR CARTA (AVISO DE RECEBIMENTO) PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO. INÉRCIA DE AMBAS QUE CONFIGURA ABANDONO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 485, III E §1º, DO CPC. RECURSO DESPROVIDO. (TJSP; Apelação Cível 0041168-08.2002.8.26.0100; Relator (a): Alberto Gosson; Órgão Julgador: 22ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 08/08/2019; Data de Registro: 28/08/2019).**

Intime-se.

Santos, 21 de novembro de 2019

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0337/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)	D.J.E
Rafael Martins (OAB 256761/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. A intimação por carta do devedor que não tiver advogado constituído nos autos é obrigatória (artigo 513 parágrafo 2º inciso II, do Código de Processo Civil). Providencie taxa de postagem, prazo de quinze (15) dias. Sem a providência acima, por prazo superior a trinta (30) dias, intime-se pessoalmente o autor para fins de extinção do processo (artigo 485 inciso III e § 1º, do Código de Processo Civil), já que a providência compete a parte. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. INCONFORMISMO. INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS PELO DIÁRIO OFICIAL E DA PARTE-EXEQUENTE POR CARTA (AVISO DE RECEBIMENTO) PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO. INÉRCIA DE AMBAS QUE CONFIGURA ABANDONO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 485, III E §1º, DO CPC. RECURSO DESPROVIDO. (TJSP; Apelação Cível 0041168-08.2002.8.26.0100; Relator (a): Alberto Gosson; Órgão Julgador: 22ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 08/08/2019; Data de Registro: 28/08/2019). Intime-se."

Do que dou fé.  
Santos, 9 de dezembro de 2019.

Paula Rodrigues Ferreira Melim

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0337/2019, foi disponibilizado na página 1136/1147 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)  
Rafael Martins (OAB 256761/SP)

Teor do ato: "Vistos. A intimação por carta do devedor que não tiver advogado constituído nos autos é obrigatória (artigo 513 parágrafo 2º inciso II, do Código de Processo Civil). Providencie taxa de postagem, prazo de quinze (15) dias. Sem a providência acima, por prazo superior a trinta (30) dias, intime-se pessoalmente o autor para fins de extinção do processo (artigo 485 inciso III e § 1º, do Código de Processo Civil), já que a providência compete a parte. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. INCONFORMISMO. INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS PELO DIÁRIO OFICIAL E DA PARTE-EXEQUENTE POR CARTA (AVISO DE RECEBIMENTO) PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO. INÉRCIA DE AMBAS QUE CONFIGURA ABANDONO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 485, III E §1º, DO CPC. RECURSO DESPROVIDO. (TJSP; Apelação Cível 0041168-08.2002.8.26.0100; Relator (a): Alberto Gosson; Órgão Julgador: 22ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 08/08/2019; Data de Registro: 28/08/2019). Intime-se."

Santos, 9 de dezembro de 2019.

Paula Rodrigues Ferreira Melim  
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA **8ª VARA CÍVEL** DO FORO DA  
COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos do Processo nº **0019463-27.2019.8.26.0562**

**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE - CEUBAN**, já devidamente qualificado, nos autos da **Ação em epígrafe**, que move em face de **BRAZ MOREIRA NETO**, por seu advogado que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requerer** a juntada do comprovante de recolhimento das custas devidas.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Santos, 13 de dezembro de 2019.

**RAFAEL MARTINS**  
OAB/SP Nº 256.761

**MAURÍCIO CARBONI**  
OAB/SP Nº 392.325

**LAVINIA PANTA FERNANDEZ**  
OAB/SP Nº 228.622-E



Outros convênios

G335301339794767439  
30/12/2019 15:46:38

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
30/12/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.46.39  
0004300004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PONZETTO A ASSOCIADOS  
AGENCIA: 4-3 CONTA: 164.409-2  
EFETUADO POR: ANDRESA F SILVA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 86830000000-6 23555117400-0  
11201028370-6 41000162707-7  
Data do pagamento 30/12/2019  
Valor Total 23,55

DOCUMENTO: 123097  
AUTENTICACAO SISBB:  
B.C60.5E2.4BF.95B.456

Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019121314264707  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome CEUBAN	RG	CPF	CNPJ 02.837.041/0001-62
Nº do processo 00194632720198260562	Unidade 8ª VARA CÍVEL - SANTOS		CEP 11060-000
Endereço Av. Ana Costa, 146, conj. 1801 - 1806			Código 120-1
Histórico Taxa postal - pasta 7874 - proc. 0019463-27.2019.8.26.0562 - ceuban x Braz Moreira Neto			Valor 23,55
			Total 23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs  
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 | 235551174000 | 112010283706 | 410001627077



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019121314264707  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome CEUBAN	RG	CPF	CNPJ 02.837.041/0001-62
Nº do processo 00194632720198260562	Unidade 8ª VARA CÍVEL - SANTOS		CEP 11060-000
Endereço Av. Ana Costa, 146, conj. 1801 - 1806			Código 120-1
Histórico Taxa postal - pasta 7874 - proc. 0019463-27.2019.8.26.0562 - ceuban x Braz Moreira Neto			Valor 23,55
			Total 23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs  
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 | 235551174000 | 112010283706 | 410001627077

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAQUIM PEDRO PEREIRA BARBOZA DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/01/2020 às 14:13, sob o número WSTS20700060340. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0019463-27.2019.8.26.0562 e código 4AC9A6F.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

8ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0019463-27.2019.8.26.0562**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Estabelecimentos de Ensino**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN**  
 Executado: **Braz Moreira Neto**

**CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO**

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria:

Expedir carta de citação em Cumprimento de Sentença para Braz Moreira Neto, Rua Pedro Americo, 120, CASA 03, Campo Grande - CEP 11075-400, Santos-SP.

Nada Mais. Santos, 15 de janeiro de 2020. Eu, Juliana De Albuquerque, Escrevente Técnico Judiciário. M369885.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTOS**  
**FORO DE SANTOS**  
**8ª VARA CÍVEL**  
 Rua Bittencourt, 144 - Santos-SP - CEP 11013-300  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0019463-27.2019.8.26.0562**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Estabelecimentos de Ensino**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN**  
 Executado: **Braz Moreira Neto**

Destinatário(a):  
 Braz Moreira Neto  
 Rua Pedro Americo, 120, CASA 03, Campo Grande  
 Santos-SP  
 CEP 11075-400

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

**ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1-** Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Santos, 15 de janeiro de 2020. Simone Satiko Hayashi, Chefe de Seção Judiciário.



# Digital

17/01/2020  
LOTE: 75296

FIS. 53



**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



## DESTINATÁRIO

Braz Moreira Neto

Rua Pedro Americo, 120, CASA 03, Campo Grande

Santos, SP

11075-400

AR125007078JF



## TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 22/1/20 13:46 h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

## MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |

## ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*John A. Guion*

DATA DE ENTREGA

22/1/20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

16.415.501-9

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*909222065*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO DA  
COMARCA DE SANTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS DO PROCESSO Nº. **0019463-27.2019.8.26.0562**

**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE – CEUBAN**, já devidamente qualificado, nos autos da **Ação em Epígrafe**, que move em face de **BRAZ MOREIRA NETO**, por seu advogado que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência **requerer** a juntada da guia de recolhimento correspondente.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Santos, 12 de fevereiro de 2020.

**RAFAEL MARTINS**  
OAB/SP 256.761

**MARIA ELVIRA BALDUINO**  
OAB/SP Nº 229.789-E



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020012115590308**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE			02.837.041/0001-62
Nº do processo	Unidade		CEP
0019463-27.2019.8.26	8ª VARA CÍVEL		11060-000
Endereço			Código
AV. DONA ANA COSTA, 146, C.J. 1801/1806			120-1
Histórico			Valor
0019463-27.2019.8.26.0562 - 8ª Vara Cível de Santos - CEUBAN x Braz Moreira Neto - pasta 7874			23,55
			Total
			23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 235551174000 112010283706 410001623080



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020012115590308**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE			02.837.041/0001-62
Nº do processo	Unidade		CEP
0019463-27.2019.8.26	8ª VARA CÍVEL		11060-000
Endereço			Código
AV. DONA ANA COSTA, 146, C.J. 1801/1806			120-1
Histórico			Valor
0019463-27.2019.8.26.0562 - 8ª Vara Cível de Santos - CEUBAN x Braz Moreira Neto - pasta 7874			23,55
			Total
			23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

07/02/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:37:49  
 838417310 0526

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
 Codigo de Barras 86860000000-1 23555117400-0  
 11201028370-6 41000162308-0  
 Data do pagamento 07/02/2020  
 Valor Total 23,55

NR. AUTENTICACAO 8.8C5.C12.0D6.B5C.E8C

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO DA  
COMARCA DE SANTOS – ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS DO PROCESSO Nº. **0019463-27.2019.8.26.0562**

**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE – CEUBAN**, já devidamente qualificado, nos autos da **Ação de Cobrança**, que move em face de **BRAZ MOREIRA NETO**, por seu advogado que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requerer** a realização de pesquisa, via sistema **Bacen/Jud**, **para bloqueio de ativos financeiros eventualmente existentes nas contas e/ou aplicações financeiras de titularidade de titularidade do (a) Executado (a)**.

Ademais, requer a juntada de cálculos com o valor do débito devidamente atualizado.

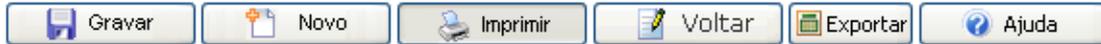
Termos em que

Pede e espera deferimento.

Santos, 26 de março de 2020.

**RAFAEL MARTINS**  
OAB/SP 256.761

**JOÃO PEDRO CARVALHO DE BARROS**  
OAB/SP 442.646



✓ Cálculo realizado com sucesso

#### Dados do Cálculo

**Descrição do Cálculo:** Cumprimento de sentença - 7874 - CEUBAN x Braz Moreira Neto  
**Índice:** Tabela prática do TJ de SP (Déb.Judiciais) - 01/10/1964 a 01/01/2999 , Valor , Capitalizada , Mensal  
**Valores corrigidos até:** 26/03/2020  
 Cálculo não pró-rata de correções  
 Cálculo não pró-rata de juros

#### Resultado - Total Geral

**Total das parcelas :** R\$ 17.456,99  
**Honorários Advocatícios :** R\$ 0,00  
**Total geral :** R\$ 17.456,99

#### Parcelas

<b>Parcela 1 de 5 Descrição :</b>	<b>Condenação - Sentença</b>
<b>Valor Original em 12/07/2017 :</b>	R\$ 8.757,52
<b>Valor Corrigido até 26/03/2020 :</b>	R\$ 9.586,92
<b>Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 01/08/2017 até 26/03/2020 sobre R\$ 9.586,92</b>	
:	R\$ 3.067,81
<b>Multa de 2,00 % sobre R\$ 9.586,92 :</b>	R\$ 191,74
<b>Total da parcela</b>	<b>R\$ 12.846,47</b>

<b>Parcela 2 de 5 Descrição :</b>	<b>Honorários Sentença - 10%</b>
<b>Valor Original em 26/03/2020 :</b>	R\$ 1.284,64
<b>Valor Corrigido até 26/03/2020 :</b>	R\$ 1.284,64
<b>Juros Simples de 0,00 % Mensal no período de 26/03/2020 até 26/03/2020 sobre R\$ 1.284,64</b>	
:	R\$ 0,00
<b>Multa de 0,00 % sobre R\$ 1.284,64 :</b>	R\$ 0,00
<b>Total da parcela</b>	<b>R\$ 1.284,64</b>

<b>Parcela 3 de 5 Descrição :</b>	<b>Custas Processuais</b>
<b>Valor Original em 26/03/2020 :</b>	R\$ 499,66
<b>Valor Corrigido até 26/03/2020 :</b>	R\$ 499,66
<b>Juros Simples de 0,00 % Mensal no período de 26/03/2020 até 26/03/2020 sobre R\$ 499,66 :</b>	R\$ 0,00
<b>Multa de 0,00 % sobre R\$ 499,66 :</b>	R\$ 0,00
<b>Total da parcela</b>	<b>R\$ 499,66</b>

<b>Parcela 4 de 5 Descrição :</b>	<b>Multa - art 523, §1º - 10%</b>
<b>Valor Original em 26/03/2020 :</b>	R\$ 1.413,11
<b>Valor Corrigido até 26/03/2020 :</b>	R\$ 1.413,11
<b>Juros Simples de 0,00 % Mensal no período de 26/03/2020 até 26/03/2020 sobre R\$ 1.413,11</b>	
:	R\$ 0,00
<b>Multa de 0,00 % sobre R\$ 1.413,11 :</b>	R\$ 0,00
<b>Total da parcela</b>	<b>R\$ 1.413,11</b>

<b>Parcela 5 de 5 Descrição :</b>	<b>Honorários - 10%</b>
<b>Valor Original em 26/03/2020 :</b>	R\$ 1.413,11
<b>Valor Corrigido até 26/03/2020 :</b>	R\$ 1.413,11
<b>Juros Simples de 0,00 % Mensal no período de 26/03/2020 até 26/03/2020 sobre R\$ 1.413,11</b>	
:	R\$ 0,00
<b>Multa de 0,00 % sobre R\$ 1.413,11 :</b>	R\$ 0,00
<b>Total da parcela</b>	<b>R\$ 1.413,11</b>

#### Resultado - Total Geral

**Total das parcelas :** R\$ 17.456,99  
**Honorários Advocatícios :** R\$ 0,00  
**Total geral :** R\$ 17.456,99



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

8ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0019463-27.2019.8.26.0562**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Estabelecimentos de Ensino**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN**  
 Executado: **Braz Moreira Neto**

**CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO**

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria:

Para realização do ato solicitado (expedição de carta, mandado, pesquisa e outros), providencie a parte autora, em 5 (cinco) dias, a respectiva taxa, sendo certo que as informações sobre formas de recolhimento, valores, códigos, etc, deverão ser obtidas na página de Despesas Processuais do Tribunal de Justiça de São Paulo no endereço eletrônico a seguir: <http://www.tjsp.jus.br/PortalCustas>.

Nada Mais. Santos, 03 de abril de 2020. Eu, Juliana De Albuquerque, Escrevente Técnico Judiciário. M369885.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0194/2020, foi disponibilizado na página 806/815 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)  
Rafael Martins (OAB 256761/SP)

Teor do ato: "Para realização do ato solicitado (expedição de carta, mandado, pesquisa e outros), providencie a parte autora, em 5 (cinco) dias, a respectiva taxa, sendo certo que as informações sobre formas de recolhimento, valores, códigos, etc, deverão ser obtidas na página de Despesas Processuais do Tribunal de Justiça de São Paulo no endereço eletrônico a seguir: <http://www.tjsp.jus.br/PortalCustas>."

Santos, 28 de abril de 2020.

ALEXANDRE DOS SANTOS  
Assistente Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

8ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:

(13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0019463-27.2019.8.26.0562**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Estabelecimentos de Ensino**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN**  
 Executado: **Braz Moreira Neto**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu 30 (trinta) dias sem que o autor tenha promovido os atos e as diligências necessárias ao regular andamento do feito. Nada Mais. Santos, 22 de junho de 2020. Eu, Juliana De Albuquerque, Escrevente Técnico Judiciário. M369885.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

8ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0019463-27.2019.8.26.0562**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Estabelecimentos de Ensino**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN**  
 Executado: **Braz Moreira Neto**

**CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO**

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria:

Expedir carta de intimação para andamento em 5 dias.

Nada Mais. Santos, 22 de junho de 2020. Eu, Juliana De Albuquerque, Escrevente Técnico Judiciário. M369885.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTOS**  
**FORO DE SANTOS**  
**8ª VARA CÍVEL**  
 Rua Bittencourt, 144 - Santos-SP - CEP 11013-300

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0019463-27.2019.8.26.0562**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Estabelecimentos de Ensino**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN**  
 Executado: **Braz Moreira Neto**

Destinatário(a):  
 Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN  
 Rua da Constituicao, 374, Paqueta  
 Santos-SP  
 CEP 11015-471

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **prazo de 5 dias úteis**, dê andamento ao feito, sob pena de extinção nos termos do artigo 485, § 1º do Código de Processo Civil.

O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Santos, 23 de junho de 2020. Simone Satiko Hayashi, Chefe de Seção Judiciário.



# Digital

25/06/2020  
LOTE: 84166

fls. 63

## DESTINATÁRIO

Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN

Rua da Constituicao, 374, -, Paqueta

Santos, SP

11015-471

AR177408292JF



## ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

**AO REMETENTE**

## TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

## MOTIVOS DE DEVOUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido



ATENÇÃO:  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RÚBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Vanilson José Dos Santos  
Matr. 8.915.838-5  
Carteiro

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Vanilson José Dos Santos, liberado nos autos em 03/07/2020 às 13:03. Para conferir o original, acesse o site [http://pje.trf3.jus.br/procad/visualizacao\\_documento.do](http://pje.trf3.jus.br/procad/visualizacao_documento.do), informe o processo 0010/02.27.2016 e o código 559875.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO DA  
COMARCA DE SANTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS DO PROCESSO Nº. 0019463-27.2019.8.26.0562

CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE, já devidamente qualificado, nos autos da **Ação de Cobrança em Fase de Cumprimento de Sentença**, que move em face de **BRAZ MOREIRA NETO**, por seu advogado que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer a juntada da respectiva guia de recolhimento.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.  
Santos, 28 de Agosto de 2020.

**RAFAEL MARTINS**  
OAB/SP 256.761

**GUSTAVO ALVES XAVIER MENDES**  
ACADÊMICO DE DIREITO



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020082516214203**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CEUBAN			02.837.041/0001-62
Nº do processo	Unidade	CEP	
00194632720198260562	8ª Vara Cível	11060-000	
Endereço	Código		
Avenida Ana Costa 146 - CJ 1801/1806	434-1		
Histórico	Valor		
Taxa pesquisa - pasta 1524LO - Proc. 0019463-27.2019.8.26.0562 - Ceuban x Braz Moreira Neto			16,00
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 160051174006 | 143410283703 | 410001622032



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020082516214203**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CEUBAN			02.837.041/0001-62
Nº do processo	Unidade	CEP	
00194632720198260562	8ª Vara Cível	11060-000	
Endereço	Código		
Avenida Ana Costa 146 - CJ 1801/1806	434-1		
Histórico	Valor		
Taxa pesquisa - pasta 1524LO - Proc. 0019463-27.2019.8.26.0562 - Ceuban x Braz Moreira Neto			16,00
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 160051174006 | 143410283703 | 410001622032



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020082516214203**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CEUBAN			02.837.041/0001-62
Nº do processo	Unidade	CEP	
00194632720198260562	8ª Vara Cível	11060-000	
Endereço	Código		
Avenida Ana Costa 146 - CJ 1801/1806	434-1		
Histórico	Valor		
Taxa pesquisa - pasta 1524LO - Proc. 0019463-27.2019.8.26.0562 - Ceuban x Braz Moreira Neto			16,00
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 160051174006 | 143410283703 | 410001622032

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO PEDRO CARVALHO DE BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/08/2020 às 17:15, sob o número WSTS20702780693. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0019463-27.2019.8.26.0562 e código 59E11EB.

**Outros convênios**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
26/08/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.25.48  
0004300004

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO****CLIENTE: PONZETTO A ASSOCIADOS****AGENCIA: 4-3 CONTA: 164.409-2****EFETUADO POR: ANDRESA F SILVA**=====  
**Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ****Codigo de Barras 8689000000-7 16005117400-6  
14341028370-3 41000162203-2****Data do pagamento 26/08/2020****Valor Total 16,00**=====  
**DOCUMENTO: 082603****AUTENTICACAO SISBB:****D.AC0.564.6C8.123.F24**=====  
**A partir de 1/10/20 caixas BB deixam de receber  
pagamentos de taxas Sefaz-SP. Faca os pagamentos  
da sua empresa nos canais digitais do BB.**

---

Transação efetuada com sucesso por: JB713167 ANDRESA FERREIRA DA SILVA.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

8ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0019463-27.2019.8.26.0562**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Estabelecimentos de Ensino**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN**  
 Executado: **Braz Moreira Neto**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Dario Gayoso Júnior**

Vistos.

Considerando que a carta foi enviada ao mesmo endereço onde ocorreu a citação, dou por válida a intimação.

Foi determinado o bloqueio "on line" de ativos financeiros, no montante de R\$17.456,99 (pág. 57).

Em consulta realizada no sistema "Sisbajud", houve a constrição de R\$1.408,33.

Intime-se o devedor da indisponibilidade de ativos financeiros, pessoalmente, para que, querendo, apresente manifestação em cinco (05) dias, nos termos do artigo 854 parágrafo 3º, do Código de Processo Civil.

Intime-se.

Santos, 16 de novembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20200011406213  
**Data/hora de protocolamento:** 09/11/2020 08:59  
**Número do processo:** 0019463-27.2019.8.26.0562  
**Juiz solicitante do bloqueio:** DARIO GAYOSO JÚNIOR  
**Tipo/natureza da ação:** Ação Cível  
**CPF/CNPJ do autor/exequente da**  
**Nome do autor/exequente da ação:** CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE CEUBAN

**Relação dos Réus/Executados**

<b>Réu/Executado</b>	<b>Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões</b>
41481808885: BRAZ MOREIRA NETO	R\$ 1.408,33

**Respostas**
**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
09 NOV 2020 08:59	Bloqueio de Valores	DARIO GAYOSO JÚNIOR protocolado por (KARINA MENDONCA SIMOES)	R\$ 17.456,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10 NOV 2020 03:49

**NU FINANCEIRA S.A. CFI**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
09 NOV 2020 08:59	Bloqueio de Valores	DARIO GAYOSO JÚNIOR protocolado por (KARINA MENDONCA SIMOES)	R\$ 17.456,99	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos	-	10 NOV 2020 12:27

**Respostas**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
				ativos.		
<b>PERNAMBUCANAS FINANC S.A. CFI</b>						
<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
09 NOV 2020 08:59	Bloqueio de Valores	DARIO GAYOSO Júnior protocolado por (KARINA MENDONCA SIMOES)	R\$ 17.456,99	(98) Não-Resposta	-	11 NOV 2020 05:45
<b>BCO BRASIL</b>						
<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
09 NOV 2020 08:59	Bloqueio de Valores	DARIO GAYOSO Júnior protocolado por (KARINA MENDONCA SIMOES)	R\$ 17.456,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10 NOV 2020 19:10
<b>PICPAY SERVICOS S.A.</b>						
<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
09 NOV 2020 08:59	Bloqueio de Valores	DARIO GAYOSO Júnior protocolado por (KARINA MENDONCA SIMOES)	R\$ 17.456,99	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 0,26	10 NOV 2020 21:16
<b>BCO SANTANDER</b>						
<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
09 NOV 2020 08:59	Bloqueio de Valores	DARIO GAYOSO Júnior protocolado por (KARINA MENDONCA SIMOES)	R\$ 17.456,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10 NOV 2020 05:16

## Respostas

## NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 NOV 2020 08:59	Bloqueio de Valores	DARIO GAYOSO Júnior protocolado por (KARINA MENDONCA SIMOES)	R\$ 17.456,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10 NOV 2020 12:27

## BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 NOV 2020 08:59	Bloqueio de Valores	DARIO GAYOSO Júnior protocolado por (KARINA MENDONCA SIMOES)	R\$ 17.456,99	(25) Cumprida totalmente ou parcialmente. Bloqueio efetuado em ativo escriturado ou por instituição sem comando para venda.	R\$ 1.408,07	09 NOV 2020 20:17

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0809/2020, foi disponibilizado na página 1037/1045 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)  
Rafael Martins (OAB 256761/SP)

Teor do ato: "Vistos. Considerando que a carta foi enviada ao mesmo endereço onde ocorreu a citação, dou por válida a intimação. Foi determinado o bloqueio on line de ativos financeiros, no montante de R\$17.456,99 (pág. 57). Em consulta realizada no sistema "Sisbajud", houve a constrição de R\$1.408,33. Intime-se o devedor da indisponibilidade de ativos financeiros, pessoalmente, para que, querendo, apresente manifestação em cinco (05) dias, nos termos do artigo 854 parágrafo 3º, do Código de Processo Civil. Intime-se."

Santos, 24 de novembro de 2020.

Juliana De Albuquerque  
Escrevente Técnico Judiciário



**RAQUEL GUERRA**  
**- ADVOCACIA -**  
**OAB: 444 - 684**

fls. 72

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE  
DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS-SP.**

**Processo nº 0019463-27.2019.8.26.0562**

**BRAZ MOREIRA NETO**, já devidamente qualificado nos autos da presente ação, vem, por meio de sua advogada que a esta subscreve, requerer habilitação da advogada **RAQUEL CHRISTINA GUERRA DE LIMA** inscrita nos quadros da **OAB/SP** sob o nº **444-684**, nos autos da presente ação, procuração anexa.

Ainda, na oportunidade, requer que todos os atos e publicações alusivos ao feito sejam também realizados em nome da supracitada patrona, sob pena de nulidade.

Nestes termos,  
pede-se deferimento,  
São Vicente- SP, 21 de janeiro 2021.

**RAQUEL CHRISTINA GUERRA DE LIMA**  
OAB/SP 444-684

Telefone: (13) 991-309134  
raquelchguerra@adv.oabsp.org.br  
Raquel.christina.guerra@gmail.com



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTOS**  
**FORO DE SANTOS**  
**8ª VARA CÍVEL**  
 Rua Bittencourt, 144 - Santos-SP 11013-300  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO DE BLOQUEIO SOBRE VALORES – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0019463-27.2019.8.26.0562**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Estabelecimentos de Ensino**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN**  
 Executado: **Braz Moreira Neto**

Destinatário(a):  
 Braz Moreira Neto  
 Rua Pedro Americo, 120, CASA 03, Campo Grande  
 Santos-SP  
 CEP 11075-400

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A) do BLOQUEIO** de valores realizado pelo Sistema BACENJUD, conforme extrato/certidão disponibilizado na internet, bem como do **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para impugnação, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC.

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Santos, 15 de fevereiro de 2021. Juliana De Albuquerque, Escrevente Técnico Judiciário.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO DA  
COMARCA DE SANTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS DO PROCESSO N°. 0019463-27.2019.8.26.0562

**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE – CEUBAN**, já devidamente qualificado, nos autos da **Ação em Epígrafe**, que move em face de **BRAZ MOREIRA NETO**, por seu advogado que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requerer** a juntada do comprovante de recolhimento das custas devidas.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.  
Santos, 25 de novembro de 2020.

**RAFAEL MARTINS**  
OAB/SP 256.761

**LAVÍNIA PANTA FERNANDEZ**  
OAB/SP N° 228.622-E



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020112590504902**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
CEUBAN			02.837.041/0001-62
Nº do processo	Unidade	CEP	
00194632720198260562	8ª Vara Cível - Santos	11060-000	
Endereço		Código	
Av. Ana Costa 146, conj. 1801 - 1806		120-1	
Histórico		Valor	
Taxa postal - pasta 1524Lo - proc. 0019463-27.2019.8.26.0562 - ceuban x Braz Moreira Neto			24,84
			<b>Total</b>
			<b>24,84</b>

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 248451174000 | 112010283706 | 410001629029



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020112590504902**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

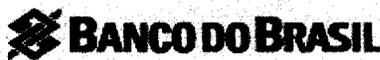
Nome	RG	CPF	CNPJ
CEUBAN			02.837.041/0001-62
Nº do processo	Unidade	CEP	
00194632720198260562	8ª Vara Cível - Santos	11060-000	
Endereço		Código	
Av. Ana Costa 146, conj. 1801 - 1806		120-1	
Histórico		Valor	
Taxa postal - pasta 1524Lo - proc. 0019463-27.2019.8.26.0562 - ceuban x Braz Moreira Neto			24,84
			<b>Total</b>
			<b>24,84</b>

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 248451174000 | 112010283706 | 410001629029



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020112590504902**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
CEUBAN			02.837.041/0001-62
Nº do processo	Unidade	CEP	
00194632720198260562	8ª Vara Cível - Santos	11060-000	
Endereço		Código	
Av. Ana Costa 146, conj. 1801 - 1806		120-1	
Histórico		Valor	
Taxa postal - pasta 1524Lo - proc. 0019463-27.2019.8.26.0562 - ceuban x Braz Moreira Neto			24,84
			<b>Total</b>
			<b>24,84</b>

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 248451174000 | 112010283706 | 410001629029

19/02/2021

<https://aapj.bb.com.br/apf-apj-web/index.html?v=2.19.1>

## Outros convênios

G33819105727931130  
19/02/2021 11:45:18

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
19/02/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.45.18  
0004300004

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PONZETTO A ASSOCIADOS  
AGENCIA: 4-3 CONTA: 164.409-2  
EFETUADO POR: ANDRESA F SILVA  
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86810000000-2	24845117400-0
	11201028370-6	41000162902-9
Data do pagamento		19/02/2021
Valor Total		24,84

=====

DOCUMENTO: 021976  
AUTENTICACAO SISBB:  
A.2E5.602.C56.146.80F

Transação efetuada com sucesso por: JB713167 ANDRESA FERREIRA DA SILVA.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO DA  
COMARCA DE SANTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS DO PROCESSO N°. 0019463-27.2019.8.26.0562

**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE – CEUBAN**, já devidamente qualificado, nos autos da **Ação em Epígrafe**, que move em face de **BRAZ MOREIRA NETO**, por seu advogado que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requerer** a juntada do comprovante do Formulário de Mandado de Levantamento dos valores de fls. 68/70, uma vez que já houve a ciência do executado às fls. 72.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Santos, 24 de fevereiro de 2021.

**RAFAEL MARTINS**  
OAB/SP 256.761

**MAURÍCIO CARBONI**  
OAB/SP 392.325

**LAVINIA PANTA FERNANDEZ**  
OAB/SP nº 228.622-E

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO  
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

**Número do processo (padrão CNJ): 0019463-27.2019.8.26.0562**

**Nome do beneficiário do levantamento: PONZETTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**

**CPF/CNPJ: 07.325.755/0001-05**

**Tipo de Beneficiário:**

Parte

Advogado – OAB/SP nº 256.761- Procuração nas fls. 6

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. \_\_\_\_\_

Terceiro

**Tipo de levantamento:**  Parcial

Total

**Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 68/70**

**Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 1.408,33**

**Tipo de levantamento:**

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil\* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos\* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

**\*Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: PONZETTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

CPF/CNPJ do titular da conta: 07.325.755/0001-05

Banco: Banco do Brasil

Código do Banco: 001

Agência: 0004-3

Conta nº: 64409-9

Tipo de Conta:  Corrente  Poupança

**Observações:**



Digital

18/02/2021  
LOTE: 99121



ATENÇÃO:  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*P. 20/02/21-3*

DESTINATÁRIO

Braz Moreira Neto

Rua Pedro Americo, 120, CASA 03, Campo Grande

Santos, SP

11075-400

AR270364657JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª *02/03/2021 14:20h*  
2ª *02/03/2021 14:20h*  
3ª *04/03/2021 13:55h*

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

**AO REMETENTE**

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

8ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0019463-27.2019.8.26.0562**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Estabelecimentos de Ensino**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN**  
 Executado: **Braz Moreira Neto**

**CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO**

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria:

Manifeste-se a parte autora, em 05 dias, sobre o(s) **AR(s) negativo(s)**. Havendo indicação de novos endereços ou necessidade de pesquisas e não sendo a parte autora beneficiária da justiça gratuita, providencie o recolhimento das respectivas taxas.

Nada Mais. Santos, 26 de abril de 2021. Eu, Simone Satiko Hayashi, Chefe de Seção Judiciário. M357525.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0288/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)	D.J.E
Rafael Martins (OAB 256761/SP)	D.J.E
Raquel Christina Guerra de Lima (OAB 444684/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora, em 05 dias, sobre o(s) AR(s) negativo(s). Havendo indicação de novos endereços ou necessidade de pesquisas e não sendo a parte autora beneficiária da justiça gratuita, providencie o recolhimento das respectivas taxas."

Do que dou fé.  
Santos, 3 de maio de 2021.

Juliana De Albuquerque

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0288/2021, foi disponibilizado na página 1074/1080 do Diário de Justiça Eletrônico em 04/05/2021. Considera-se a data de publicação em 05/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)  
Rafael Martins (OAB 256761/SP)  
Raquel Christina Guerra de Lima (OAB 444684/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora, em 05 dias, sobre o(s) AR(s) negativo(s). Havendo indicação de novos endereços ou necessidade de pesquisas e não sendo a parte autora beneficiária da justiça gratuita, providencie o recolhimento das respectivas taxas."

Santos, 4 de maio de 2021.

Juliana De Albuquerque  
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO DA  
COMARCA DE SANTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS DO PROCESSO Nº. **0019463-27.2019.8.26.0562**

**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE – CEUBAN**, já devidamente qualificado, nos autos da **Ação em Epígrafe**, que move em face de **BRAZ MOREIRA NETO**, por seu advogado que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **expor** que mesmo em face do AR negativo de fls. 79, houve manifestação do réu por meio de advogado devidamente constituído às fls. 72, formando-se **incontestável ciência ao levantamento pretendido.**

Nesse contexto, requer o autor o **levantamento dos valores bloqueados às fls. 68/70**, nos termos do Mandado de Levantamento Eletrônico em anexo.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.  
Santos, 07 de maio de 2021.

**RAFAEL MARTINS**  
OAB/SP 256.761

**MAURÍCIO CARBONI**  
OAB/SP 392.325

**ARTHUR PATELLA MARCON**  
ACADÊMICO DE DIREITO

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO  
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

**Número do processo (padrão CNJ): 0019463-27.2019.8.26.0562**

**Nome do beneficiário do levantamento:** Centro de Estudos Unificados

Bandeirante - CEUBAN

**CPF/CNPJ:** 02.837.041/0001-62

**Tipo de Beneficiário:**

Parte

Advogado – OAB/SP nº 256.761- Procuração nas fls. 6 do conhecimento

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. \_\_\_\_\_

Terceiro

**Tipo de levantamento:**  Parcial

Total

**Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito:** 68/70

**Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017):** R\$ 1.408,33

**Tipo de levantamento:**

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil\* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos\* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

**\*Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: PONZETTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

CPF/CNPJ do titular da conta: 07.325.755/0001-05

Banco: Banco do Brasil

Código do Banco: 001

Agência: 0004-3

Conta nº: 64409-9

Tipo de Conta:  Corrente  Poupança

**Observações:**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTOS**  
**FORO DE SANTOS**  
**8ª VARA CÍVEL**  
**RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0019463-27.2019.8.26.0562**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Estabelecimentos de Ensino**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN**  
 Executado: **Braz Moreira Neto**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Dario Gayoso Júnior**

Vistos.

Antes de transferir o valor bloqueado e autorizar o levantamento do valor constricto a favor do autor, regularize o executado sua representação processual, no prazo de 15 dias, tendo-se em vista que a petição de pág.72 não está acompanhada de procuração.

Intime-se.

Santos, 10 de maio de 2021

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0323/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)	D.J.E
Rafael Martins (OAB 256761/SP)	D.J.E
Raquel Christina Guerra de Lima (OAB 444684/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Antes de transferir o valor bloqueado e autorizar o levantamento do valor constricto a favor do autor, regularize o executado sua representação processual, no prazo de 15 dias, tendo-se em vista que a petição de pág.72 não está acompanhada de procuração. Intime-se."

Do que dou fé.  
Santos, 14 de maio de 2021.

Juliana De Albuquerque

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0323/2021, foi disponibilizado na página 824/829 do Diário de Justiça Eletrônico em 18/05/2021. Considera-se a data de publicação em 19/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)  
Rafael Martins (OAB 256761/SP)  
Raquel Christina Guerra de Lima (OAB 444684/SP)

Teor do ato: "Vistos. Antes de transferir o valor bloqueado e autorizar o levantamento do valor constricto a favor do autor, regularize o executado sua representação processual, no prazo de 15 dias, tendo-se em vista que a petição de pág.72 não está acompanhada de procuração. Intime-se."

Santos, 18 de maio de 2021.

Juliana De Albuquerque  
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO DA  
COMARCA DE SANTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS DO PROCESSO N°. 0019463-27.2019.8.26.0562

**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE – CEUBAN**, já devidamente qualificado, nos autos da **Ação em Epígrafe**, que move em face de **BRAZ MOREIRA NETO**, por seu advogado que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, uma vez que, decorrido o prazo determinado por este juízo, o suposto patrono do executado não regularizou a representação processual, **requerer** a intimação pessoal do mesmo para que tome ciência do bloqueio, desta vem por Oficial de Justiça, no mesmo endereço ora diligenciado às fls. 79.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Santos, 16 de junho de 2021.

**RAFAEL MARTINS**  
OAB/SP 256.761

**MAURÍCIO CARBONI**  
OAB/SP 392.325

**ANA BEATRIZ GOMIERO DOS SANTOS**  
OAB/SP Nº 231.327-E

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO DA  
COMARCA DE SANTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS DO PROCESSO Nº. **0019463-27.2019.8.26.0562**

**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE – CEUBAN**, já devidamente qualificado, nos autos da **Ação em Epígrafe**, que move em face de **BRAZ MOREIRA NETO**, por seu advogado que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requerer** a juntada da respectiva guia de recolhimento.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.  
Santos, 16 de junho de 2021.

**RAFAEL MARTINS**  
OAB/SP 256.761

**MAURÍCIO CARBONI**  
OAB/SP 392.325

**ANA BEATRIZ GOMIERO DOS SANTOS**  
OAB/SP Nº 231.327-E

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.226007 00056.969173 5 86580000008727

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5537-9 / 950000-6	Data Emissão 16/06/2021	Vencimento 21/06/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CEUBAN	Nosso Número 28442260000056969	Número Documento 56969	Valor do documento 87,27

**Instruções** **Autenticação mecânica**  
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **CEUBAN** Número do Processo: **0019463-27.2019.8.26.0162**  
 Nome do Autor: **CEUBAN** Ano Processo: **2019**  
 Nome do Réu: **Braz Moreira Neto** Comarca/Fórum: **SANTOS**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. **1ª via - PROCESSO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.226007 00056.969173 5 86580000008727

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5537-9 / 950000-6	Data Emissão 16/06/2021	Vencimento 21/06/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CEUBAN	Nosso Número 28442260000056969	Número Documento 56969	Valor do documento 87,27

**Instruções** **Autenticação mecânica**  
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **CEUBAN** Número do Processo: **0019463-27.2019.8.26.0162**  
 Nome do Autor: **CEUBAN** Ano Processo: **2019**  
 Nome do Réu: **Braz Moreira Neto** Comarca/Fórum: **SANTOS**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. **2ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.226007 00056.969173 5 86580000008727

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5537-9 / 950000-6	Data Emissão 16/06/2021	Vencimento 21/06/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CEUBAN	Nosso Número 28442260000056969	Número Documento 56969	Valor do documento 87,27

**Instruções** **Autenticação mecânica**  
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **CEUBAN** Número do Processo: **0019463-27.2019.8.26.0162**  
 Nome do Autor: **CEUBAN** Ano Processo: **2019**  
 Nome do Réu: **Braz Moreira Neto** Comarca/Fórum: **SANTOS**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. **3ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.226007 00056.969173 5 86580000008727

Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>		Vencimento 21/06/2021
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 5537-9 / 950000-6
Data do Documento 16/06/2021	Nº do documento 56969	Esécie Doc Aceite
Data de Processamento 16/06/2021		Nosso número 28442260000056969
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)		Valor 87,27
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.		(-) Desconto / Abatimento
		(-) Outras deduções
		(+) Mora / Multa
		(+) Outros acréscimos
		(=) Valor cobrado 87,27

Pagador  
CEUBAN CPF/CNPJ: 02.837.041/0001-62  
AVENIDA AVENIDA ANA COSTA Cj 1801-1806 146, VILA MATIAS  
SANTOS -SP CEP:11060-000

Sacador/Avalista

Código de baixa  
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO PEDRO CARVALHO DE BARRROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/06/2021 às 16:18, sob o número WSTS21702353761. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0019463-27.2019.8.26.0162 e código 6F83483.

28/06/2021

Banco do Brasil

G336281428303068035  
28/06/2021 14:47:12

## Boletos, Convênios e outros

28/06/2021 - BANCO DO BRASIL - 14:47:13  
000400004 0003

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PONZETTO A ASSOCIADOS  
AGENCIA: 0004-3 CONTA: 164.409-2

BANCO DO BRASIL

00190000090284422600700056969173586580000008727

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

CEUBAN

CNPJ: 02.837.041/0001-62

NR. DOCUMENTO	62.813
NOSSO NUMERO	2844226000056969
CONVENIO	02844226
DATA DE VENCIMENTO	21/06/2021
DATA DO PAGAMENTO	28/06/2021
VALOR DO DOCUMENTO	87,27
VALOR COBRADO	87,27

NR.AUTENTICACAO C.D24.E9F.CD2.529.990

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JB713167 ANDRESA FERREIRA DA SILVA.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTOS****FORO DE SANTOS****8ª VARA CÍVEL**Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:  
(13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0019463-27.2019.8.26.0562**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Estabelecimentos de Ensino**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN**  
 Executado: **Braz Moreira Neto**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que em 10/06/2021 decorreu o prazo da publicação de pág. 87 sem manifestação do executado. Nada Mais. Santos, 02 de julho de 2021. Eu, Juliana De Albuquerque, Escrevente Técnico Judiciário. M369885.


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE SANTOS**
**FORO DE SANTOS**
**8ª VARA CÍVEL**

Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0019463-27.2019.8.26.0562**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Estabelecimentos de Ensino**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN**  
 Executado: **Braz Moreira Neto**

 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Dario Gayoso Júnior**

Vistos.

Foi determinado o bloqueio “on line” de ativos financeiros, com a constrição parcial de R\$1.408,33(fl.67).

A intimação sobre o bloqueio de fls.79 deve ser presumida válida porque tentada no mesmo endereço em que se efetivou a citação, diante do que dispõe o artigo 274, paragrafo único, do Código de Processo Civil, cumprindo o disposto no artigo 841 §2º, do Código de Processo Civil (fls. 123).

Diante do decurso de prazo sem manifestação do executado (fls. 92), **fica a indisponibilidade convertida em penhora**, dispensada a lavratura de termo, por expressa previsão legal (art. 854 §5º, do C.P.C.), conforme extratos que seguem

Defiro o levantamento do valor transferido a favor do credor, observado o formulário MLE - Mandado de Levantamento Eletrônico nos autos.

P. I.

Santos,06 de julho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20200011406213  
**Data/hora de protocolamento:** 09/11/2020 08:59  
**Número do processo:** 0019463-27.2019.8.26.0562  
**Juiz solicitante do bloqueio:** DARIO GAYOSO JÚNIOR  
**Tipo/natureza da ação:** Ação Cível  
**CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:**  
**Nome do autor/exequente da ação:** CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE CEUBAN  
**Protocolo de bloqueio agendado?** Não  
**Repetição programada?** Não  
**Ordem sigilosa?** Não

**Relação dos Réus/Executados**

**Réu/Executado** 41481808885: BRAZ MOREIRA NETO **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**  
R\$ 1.408,33

**Respostas**
**PICPAY SERVICOS S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 NOV 2020 08:59	Bloqueio de Valores	DARIO GAYOSO JÚNIOR	R\$ 17.456,99	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 0,26	10 NOV 2020 21:16
06 JUL 2021 19:40	Transferência de Valor ID: 072021000010648057	DARIO GAYOSO JÚNIOR	R\$ 0,26	Não enviada	-	-

**BCO SANTANDER**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

**Respostas**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 NOV 2020 08:59	Bloqueio de Valores	DARIO GAYOSO JÚNIOR	R\$ 17.456,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10 NOV 2020 05:16

**BCO BRADESCO**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 NOV 2020 08:59	Bloqueio de Valores	DARIO GAYOSO JÚNIOR	R\$ 17.456,99	(25) Cumprida totalmente ou parcialmente. Bloqueio efetuado em ativo escriturado ou por instituição sem comando para venda.	R\$ 1.408,07	09 NOV 2020 20:17
06 JUL 2021 19:40	Transferência de Valor ID: 072021000010648065	DARIO GAYOSO JÚNIOR	R\$ 1.408,07	Não enviada	-	-

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 NOV 2020 08:59	Bloqueio de Valores	DARIO GAYOSO JÚNIOR	R\$ 17.456,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10 NOV 2020 03:49

**BCO BRASIL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 NOV 2020 08:59	Bloqueio de Valores	DARIO GAYOSO JÚNIOR	R\$ 17.456,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10 NOV 2020 19:10

**NU FINANCEIRA S.A. CFI**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

**Respostas**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
09 NOV 2020 08:59	Bloqueio de Valores	DARIO GAYOSO Júnior	R\$ 17.456,99	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	10 NOV 2020 12:27

**NU PAGAMENTOS S.A.**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
09 NOV 2020 08:59	Bloqueio de Valores	DARIO GAYOSO Júnior	R\$ 17.456,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10 NOV 2020 12:27

**PEFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
09 NOV 2020 08:59	Bloqueio de Valores	DARIO GAYOSO Júnior	R\$ 17.456,99	(98) Não-Resposta	-	11 NOV 2020 05:45

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0518/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)	D.J.E
Rafael Martins (OAB 256761/SP)	D.J.E
Raquel Christina Guerra de Lima (OAB 444684/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Foi determinado o bloqueio on line de ativos financeiros, com a constrição parcial de R\$1.408,33(fls.67). A intimação sobre o bloqueio de fls.79 deve ser presumida válida porque tentada no mesmo endereço em que se efetivou a citação, diante do que dispõe o artigo 274, paragrafo único, do Código de Processo Civil, cumprindo o disposto no artigo 841 §2º, do Código de Processo Civil (fls. 123). Diante do decurso de prazo sem manifestação do executado (fls. 92), fica a indisponibilidade convertida em penhora, dispensada a lavratura de termo, por expressa previsão legal (art. 854 §5º, do C.P.C.), conforme extratos que seguem Defiro o levantamento do valor transferido a favor do credor, observado o formulárioMLE- Mandado de Levantamento Eletrônico nos autos. P. I."

Do que dou fé.  
Santos, 21 de julho de 2021.

Juliana De Albuquerque



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SANTOS**

**FORO DE SANTOS**

**8ª VARA CÍVEL**

Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:  
(13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0019463-27.2019.8.26.0562**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Estabelecimentos de Ensino**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN**  
 Executado: **Braz Moreira Neto**

**CERTIDÃO DE CARTÓRIO**

Certifico e dou fé haver expedido o MLE gravado sob n°  
20210715111828000024 , nos termos do determinado na pág. 93.

Nada Mais. Santos, 21 de julho de 2021. Eu, Juliana De Albuquerque,  
Escrevente Técnico Judiciário. M369885.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0518/2021, foi disponibilizado na página 1158/1165 do Diário de Justiça Eletrônico em 22/07/2021. Considera-se a data de publicação em 23/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)

Rafael Martins (OAB 256761/SP)

Raquel Christina Guerra de Lima (OAB 444684/SP)

Teor do ato: "Vistos. Foi determinado o bloqueio on line de ativos financeiros, com a constrição parcial de R\$1.408,33(fls.67). A intimação sobre o bloqueio de fls.79 deve ser presumida válida porque tentada no mesmo endereço em que se efetivou a citação, diante do que dispõe o artigo 274, paragrafo único, do Código de Processo Civil, cumprindo o disposto no artigo 841 §2º, do Código de Processo Civil (fls. 123). Diante do decurso de prazo sem manifestação do executado (fls. 92), fica a indisponibilidade convertida em penhora, dispensada a lavratura de termo, por expressa previsão legal (art. 854 §5º, do C.P.C.), conforme extratos que seguem Defiro o levantamento do valor transferido a favor do credor, observado o formulárioMLE- Mandado de Levantamento Eletrônico nos autos. P. I."

Santos, 22 de julho de 2021.

Juliana De Albuquerque  
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO DA  
COMARCA DE SANTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS DO PROCESSO Nº. **0019463-27.2019.8.26.0562**

**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE – CEUBAN**, já devidamente qualificado, nos autos da **Ação em Epígrafe**, que move em face de **BRAZ MOREIRA NETO**, por seu advogado que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **reiterar** o teor do petitório de fls. 83 e **requerer** o levantamento dos valores bloqueados, nos termos da decisão de fls. 93 e do Mandado de Levantamento de fls. 84.

Ademais, **requer** o prosseguimento da execução com realização de pesquisa via RENAJUD para bloqueio dos veículos sob titularidade do(a) Executado(a).

No caso de localização de algum veículo, requer seja expedido o correspondente mandado de penhora e avaliação.

Ademais, **requer** sejam todas as publicações e intimações efetivadas exclusivamente em nome do advogado, **Dr. Ricardo Ponzetto**, inscrito na

# Ponzetto

Advogados Associados

OAB Nº 8860/SP

Ricardo Ponzetto  
OAB Nº 126.245/SP  
Rafael Martins  
OAB Nº 256.761/SP  
Maurício Carboni Requena  
OAB/SP Nº 392.325  
Joaquim Pedro P. Barboza da Silva  
OAB/SP Nº 410.809  
João Pedro Carvalho de Barros  
OAB/SP Nº 442.646  
Felipe Santos Souza  
OAB/SP Nº 442.603  
Arthur Henrique D. de L. Almeida  
OAB/SP Nº 442.542  
Lavinia Panta Fernandez  
OAB/SP Nº 454.580  
Ana Beatriz Gomiero dos Santos  
OAB/SP Nº 231.327-E  
Joyce Freitas da Silva  
OAB/SP Nº 232.746-E

fls. 101  
2

OAB/SP sob o nº. 126.245, com escritório na Avenida Ana Costa, nº. 146, cj. 1.801, Vila Mathias, CEP: 11060-000, na cidade de Santos/SP, sob pena de nulidade.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.  
Santos, 29 de julho de 2021.

**RAFAEL MARTINS**  
OAB/SP 256.761

**MAURÍCIO CARBONI**  
OAB/SP 392.325

**ARTHUR PATELLA MARCON**  
ACADÊMICO DE DIREITO



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

8ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0019463-27.2019.8.26.0562**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Estabelecimentos de Ensino**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN**  
 Executado: **Braz Moreira Neto**

**CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO**

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria:

Para realização do ato solicitado (expedição de carta, mandado, pesquisa e outros), providencie a parte autora, em 5 (cinco) dias, a respectiva taxa, sendo certo que as informações sobre formas de recolhimento, valores, códigos, etc, deverão ser obtidas na página de Despesas Processuais do Tribunal de Justiça de São Paulo no endereço eletrônico a seguir: <http://www.tjsp.jus.br/PortalCustas>.

Nada Mais. Santos, 29 de julho de 2021. Eu, Juliana De Albuquerque, Escrevente Técnico Judiciário. M369885.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0583/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)	D.J.E
Rafael Martins (OAB 256761/SP)	D.J.E
Raquel Christina Guerra de Lima (OAB 444684/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Para realização do ato solicitado (expedição de carta, mandado, pesquisa e outros), providencie a parte autora, em 5 (cinco) dias, a respectiva taxa, sendo certo que as informações sobre formas de recolhimento, valores, códigos, etc, deverão ser obtidas na página de Despesas Processuais do Tribunal de Justiça de São Paulo no endereço eletrônico a seguir: <http://www.tjsp.jus.br/PortalCustas>."

Do que dou fé.  
Santos, 10 de agosto de 2021.

Juliana De Albuquerque

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0583/2021, foi disponibilizado na página 1086/1094 do Diário de Justiça Eletrônico em 12/08/2021. Considera-se a data de publicação em 13/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)  
Rafael Martins (OAB 256761/SP)  
Raquel Christina Guerra de Lima (OAB 444684/SP)

Teor do ato: "Para realização do ato solicitado (expedição de carta, mandado, pesquisa e outros), providencie a parte autora, em 5 (cinco) dias, a respectiva taxa, sendo certo que as informações sobre formas de recolhimento, valores, códigos, etc, deverão ser obtidas na página de Despesas Processuais do Tribunal de Justiça de São Paulo no endereço eletrônico a seguir: <http://www.tjsp.jus.br/PortalCustas>."

Santos, 12 de agosto de 2021.

Juliana De Albuquerque  
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO DA  
COMARCA DE SANTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS DO PROCESSO Nº. **0019463-27.2019.8.26.0562**

**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE – CEUBAN**, já devidamente qualificado, nos autos da **Ação em Epígrafe**, que move em face de **BRAZ MOREIRA NETO**, por seu advogado que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requerer** o prazo suplementar de 30 (trinta) dias para a juntada da respectiva guia de recolhimento.

Ademais, **requer** sejam todas as publicações e intimações efetivadas exclusivamente em nome do advogado, **Dr. Ricardo Ponzetto**, inscrito na OAB/SP sob o nº. 126.245, com escritório na Avenida Ana Costa, nº. 146, cj. 1.801, Vila Mathias, CEP: 11060-000, na cidade de Santos/SP, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Santos, 02 de setembro de 2021.

**RAFAEL MARTINS**  
OAB/SP 256.761

**MAURÍCIO CARBONI**  
OAB/SP 392.325

**ARTHUR PATELLA MARCON**  
OAB/SP Nº 233.663-E



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTOS**  
**FORO DE SANTOS**  
**8ª VARA CÍVEL**  
**RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0019463-27.2019.8.26.0562**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Estabelecimentos de Ensino**  
Exequente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN**  
Executado: **Braz Moreira Neto**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Dario Gayoso Júnior**

Vistos.

Concedo o prazo de trinta (30) dias requerido pelo credor.

Intime-se.

Santos, 02 de setembro de 2021

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0675/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)	D.J.E
Rafael Martins (OAB 256761/SP)	D.J.E
Raquel Christina Guerra de Lima (OAB 444684/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Concedo o prazo de trinta (30) dias requerido pelo credor. Intime-se."

Santos, 3 de setembro de 2021.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0675/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/09/2021. Considera-se a data de publicação em 09/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)  
Rafael Martins (OAB 256761/SP)  
Raquel Christina Guerra de Lima (OAB 444684/SP)

Teor do ato: "Vistos. Concedo o prazo de trinta (30) dias requerido pelo credor. Intime-se."

Santos, 7 de setembro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO DA  
COMARCA DE SANTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS DO PROCESSO Nº. 0019463-27.2019.8.26.0562

**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE – CEUBAN**, já devidamente qualificado, nos autos da **Ação em Epígrafe**, que move em face de **BRAZ MOREIRA NETO**, por seu advogado que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requerer** a juntada da respectiva guia de recolhimento.

Ademais, **requer** sejam todas as publicações e intimações efetivadas exclusivamente em nome do advogado, **Dr. Ricardo Ponzetto**, inscrito na OAB/SP sob o nº. 126.245, com escritório na Avenida Ana Costa, nº. 146, cj. 1.801, Vila Mathias, CEP: 11060-000, na cidade de Santos/SP, sob pena de nulidade.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.  
Santos, 29 de julho de 2021.

**RAFAEL MARTINS**  
OAB/SP 256.761

**MAURÍCIO CARBONI**  
OAB/SP 392.325

**ARTHUR PATELLA MARCON**  
ACADÊMICO DE DIREITO

29/07/2021

Guia de Recolhimento



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021072916072407**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN			02.837.041/0001-62
Nº do processo	Unidade	CEP	
00194632720198260562	8ª Vara Cível	11060-000	
Endereço	Código		
AVENIDA ANA COSTA 146, CJ 1801 - 1806	434-1		
Histórico	Valor		
0019463-27.2019.8.26.0562 - CEUBAN x Braz Moreira Neto - Pasta 1524			16,00
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 | 160051174006 | 143410283703 | 410001624078



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021072916072407**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN			02.837.041/0001-62
Nº do processo	Unidade	CEP	
00194632720198260562	8ª Vara Cível	11060-000	
Endereço	Código		
AVENIDA ANA COSTA 146, CJ 1801 - 1806	434-1		
Histórico	Valor		
0019463-27.2019.8.26.0562 - CEUBAN x Braz Moreira Neto - Pasta 1524			16,00
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 | 160051174006 | 143410283703 | 410001624078



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021072916072407**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN			02.837.041/0001-62
Nº do processo	Unidade	CEP	
00194632720198260562	8ª Vara Cível	11060-000	
Endereço	Código		
AVENIDA ANA COSTA 146, CJ 1801 - 1806	434-1		
Histórico	Valor		
0019463-27.2019.8.26.0562 - CEUBAN x Braz Moreira Neto - Pasta 1524			16,00
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 | 160051174006 | 143410283703 | 410001624078



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO CARBONI REQUENA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/10/2021 às 13:38, sob o número WSTS21703720890. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0019463-27.2019.8.26.0562 e código 7676C6B.

**Boletos, Convênios e outros**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
29/09/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.03.47  
0004300004

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO**

CLIENTE: PONZETTO A ASSOCIADOS

AGENCIA: 4-3 CONTA: 164.409-2

EFETUADO POR: ANDRESA F SILVA

=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 8684000000-8 16005117400-6

14341028370-3 41000162407-8

Data do pagamento 29/09/2021

Valor Total 16,00  
=====

DOCUMENTO: 092978

AUTENTICACAO SISBB:

9.B04.F6A.DB6.9E4.9B2

Transação efetuada com sucesso por: JB713167 ANDRESA FERREIRA DA SILVA.



Restrições Judiciais  
Veículos Automotores

Seja bem vindo,

JULIANA DE ALBUQUERQUE

TJSP

25/10/2021 • 18h 01' 03" • 09:41

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa  Chassi  CPF/CNPJ   Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 2

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	FVS9419		SP	HONDA/CG 160 TITAN	2017	2018	BRAZ MOREIRA NETO	Sim	
<input type="checkbox"/>	ECR4416		SP	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009	2009	BRAZ MOREIRA NETO	Não	

1

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

2.4.0

# RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: JULIANA DE ALBUQUERQUE

25/10/2021 - 18:01:31

## Veículo/Informações RENAVAL

<b>Placa</b>	FVS9419	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	2017
<b>Chassi</b>	9C2KC2210JR012249	<b>Marca/Modelo</b>	HONDA/CG 160 TITAN	<b>Ano Modelo</b>	2018

## Restrições RENAVAL

VEICULO\_ROUBADO  
ALIENACAO\_FIDUCIARIA



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SANTOS**

**FORO DE SANTOS**

**8ª VARA CÍVEL**

Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0019463-27.2019.8.26.0562**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Estabelecimentos de Ensino**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN**  
 Executado: **Braz Moreira Neto**

**CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO**

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria:

Manifeste-se a parte autora sobre o resultado da pesquisa "RenaJud".

Nada Mais. Santos, 25 de outubro de 2021. Eu, Juliana De Albuquerque, Escrevente Técnico Judiciário. M369885.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0847/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)	D.J.E
Rafael Martins (OAB 256761/SP)	D.J.E
Raquel Christina Guerra de Lima (OAB 444684/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora sobre o resultado da pesquisa "RenaJud"."

Santos, 26 de outubro de 2021.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0847/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/10/2021. Considera-se a data de publicação em 28/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
29/10/2021 - Dia do Funcionário Público (Provimento CSM 2631/2021) - Prorrogação  
01/11/2021 à 01/11/2021 - Suspensão de expediente – Prov. CSM nº 2584/2020 - Suspensão  
02/11/2021 - Finados - Prorrogação

Advogado  
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)  
Rafael Martins (OAB 256761/SP)  
Raquel Christina Guerra de Lima (OAB 444684/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora sobre o resultado da pesquisa "RenaJud"."

Santos, 27 de outubro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO DA  
COMARCA DE SANTOS – ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS DO PROCESSO Nº. **0019463-27.2019.8.26.0562**

**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE – CEUBAN**, já devidamente qualificado, nos autos da *Ação em Epígrafe*, que move em face de **BRAZ MOREIRA NETO**, por seu advogado que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, ante as informações constantes da pesquisa **RENAJUD**, fora obtido resultado positivo, onde fora encontrado um veículo em nome do requerido, sendo ele:

**MARCA/MODELO: HONDA/CG 150 TITAN ES**

**PLACA: ECR4416**

**ANO: 2009/2009**

Neste sentido, requer a **expedição de mandado de penhora e avaliação** sobre o mencionado veículo bloqueado, acima descrito, para o endereço de intimação do executado, conforme fls. 53.

Ademais, requer seja **disponibilizado nos autos o comprovante da transferência** relativa ao formulário de fls. 84, nos termos do art. 1.116, §1º, parte final, das NSCGJ.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Santos/SP, 08 de novembro de 2021.

**RAFAEL MARTINS**  
OAB/SP Nº 256.761

**MAURÍCIO CARBONI**  
OAB/SP Nº 392.325

**ANA BEATRIZ GOMIERO DOS SANTOS**  
OAB/SP Nº 231.327-E



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

8ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144 - Santos-SP - CEP 11013-300

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0019463-27.2019.8.26.0562**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Estabelecimentos de Ensino**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN**  
 Executado: **Braz Moreira Neto**

Juiz de Direito: Dr. **Dario Gayoso Júnior**

Vistos.

Expeça-se Mandado de Levantamento Eletrônico, como determinado na página 93.

Defiro a penhora do veículo MARCA/MODELO: HONDA/CG 150 TITA NES PLACA : ECR 4416 ANO : 2009/2009 em nome de Braz Moreira Neto, CPF: 414.818.088-85, RG: 41.695.551-4.

Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades.

**Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade.**

Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora, neste último caso deverá o credor recolher a respectiva taxa.

**Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.**

Havendo requerimento, deverá constar do mandado ou carta também a ordem de apreensão e remoção do bem. Nesta última hipótese, caberá à parte exequente entrar em contato diretamente com o Oficial de Justiça para concretização do ato.

Após a efetivação da medida, no prazo de 10 dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento.

Caso ainda não tenha feito, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço praticado pelo mercado.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos.

**Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.**

Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SANTOS**

**FORO DE SANTOS**

**8ª VARA CÍVEL**

Rua Bittencourt, 144 - Santos-SP - CEP 11013-300

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito.

Em caso de inércia, fica declarada a suspensão pelo prazo de 1 (um) ano, durante o qual também se suspenderá a prescrição, observado que após o decurso deste prazo começa a correr o prazo de prescrição intercorrente. Aguarde-se provocação no arquivo (artigo 921, inciso III, § 1º, § 2º e § 4º do Código de Processo Civil), observado que havendo requerimento de desarquivamento e não sendo a parte beneficiária da justiça gratuita, deverá providenciar o recolhimento da respectiva taxa, sem o que o pedido sequer será apreciado.

Intime-se.

Santos, 09 de novembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0893/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)	D.J.E
Rafael Martins (OAB 256761/SP)	D.J.E
Raquel Christina Guerra de Lima (OAB 444684/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Expeça-se Mandado de Levantamento Eletrônico, como determinado na página 93. Defiro a penhora do veículo MARCA/MODELO: HONDA/CG 150 TITA NES PLACA : ECR 4416 ANO : 2009/2009 em nome de Braz Moreira Neto, CPF: 414.818.088-85, RG: 41.695.551-4. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora, neste último caso deverá o credor recolher a respectiva taxa. Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Havendo requerimento, deverá constar do mandado ou carta também a ordem de apreensão e remoção do bem. Nesta última hipótese, caberá à parte exequente entrar em contato diretamente com o Oficial de Justiça para concretização do ato. Após a efetivação da medida, no prazo de 10 dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento. Caso ainda não tenha feito, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço praticado pelo mercado. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito. Em caso de inércia, fica declarada a suspensão pelo prazo de 1 (um) ano, durante o qual também se suspenderá a prescrição, observado que após o decurso deste prazo começa a correr o prazo de prescrição intercorrente. Aguarde-se provocação no arquivo (artigo 921, inciso III, § 1º, § 2º e § 4º do Código de Processo Civil), observado que havendo requerimento de desarquivamento e não sendo a parte beneficiária da justiça gratuita, deverá providenciar o recolhimento da respectiva taxa, sem o que o pedido sequer será apreciado. Intime-se."

Santos, 9 de novembro de 2021.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0893/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/11/2021. Considera-se a data de publicação em 11/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
15/11/2021 - Proclamação da República - Prorrogação

Advogado  
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)  
Rafael Martins (OAB 256761/SP)  
Raquel Christina Guerra de Lima (OAB 444684/SP)

Teor do ato: "Vistos. Expeça-se Mandado de Levantamento Eletrônico, como determinado na página 93. Defiro a penhora do veículo MARCA/MODELO: HONDA/CG 150 TITA NES PLACA : ECR 4416 ANO : 2009/2009 em nome de Braz Moreira Neto, CPF: 414.818.088-85, RG: 41.695.551-4. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do Renajud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora, neste último caso deverá o credor recolher a respectiva taxa. Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Havendo requerimento, deverá constar do mandado ou carta também a ordem de apreensão e remoção do bem. Nesta última hipótese, caberá à parte exequente entrar em contato diretamente com o Oficial de Justiça para concretização do ato. Após a efetivação da medida, no prazo de 10 dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento. Caso ainda não tenha feito, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço praticado pelo mercado. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito. Em caso de inércia, fica declarada a suspensão pelo prazo de 1 (um) ano, durante o qual também se suspenderá a prescrição, observado que após o decurso deste prazo começa a correr o prazo de prescrição intercorrente. Aguarde-se provocação no arquivo (artigo 921, inciso III, § 1º, § 2º e § 4º do Código de Processo Civil), observado que havendo requerimento de desarquivamento e não sendo a parte beneficiária da justiça gratuita, deverá providenciar o recolhimento da respectiva taxa, sem o que o pedido sequer será apreciado. Intime-se."

Santos, 10 de novembro de 2021.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTOS****FORO DE SANTOS****8ª VARA CÍVEL**

Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:

(13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0019463-27.2019.8.26.0562**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Estabelecimentos de Ensino**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN**  
 Executado: **Braz Moreira Neto**

**CERTIDÃO DE CARTÓRIO**

Certifico e dou fé já haver expedido o MLE conforme certificado na pág. 98.

Nada Mais. Santos, 11 de novembro de 2021. Eu, Juliana De Albuquerque, Escrevente Técnico Judiciário. M369885.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO DA  
COMARCA DE SANTOS – ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS DO PROCESSO Nº. **0019463-27.2019.8.26.0562**

**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE – CEUBAN**, já devidamente qualificado, nos autos da *Ação em Epígrafe*, que move em face de **BRAZ MOREIRA NETO**, por seu advogado que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requerer** a designação de datas para realização de leilão do veículo bloqueado às fls. retro.

Cabe ressaltar ainda que, atualmente, contamos com uma empresa particular especializada para proceder à avaliação dos bens móveis e imóveis, bem como das praças dos mesmos, motivo pelo qual **requer seja deferida a realização da mesma, pela empresa LANCE JUDICIAL**.

Além disso, **requer** a juntada da presente Tabela Fipe, indicando o preço do veículo como **R\$ 7.013,00** (Sete mil e treze reais).

Ademais, **requer** sejam todas as publicações e intimações efetivadas exclusivamente em nome do advogado, **Dr. Ricardo Ponzetto**, inscrito na OAB/SP sob o nº. 126.245, com escritório na Avenida Ana Costa, nº. 146, cj. 1.801, Vila Mathias, CEP: 11060-000, na cidade de Santos/SP, sob pena de nulidade.

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Santos/SP, 24 de novembro de 2021.

**RAFAEL MARTINS**  
OAB/SP Nº 256.761

**MAURÍCIO CARBONI**  
OAB/SP Nº 392.325

**ARTHUR PATELLA MARCON**  
OAB/SP Nº 233.663-E

[Imprimir](#)

## Preço Médio de Veículos - Consulta de Motos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	novembro de 2021
Código Fipe:	811071-9
Marca:	HONDA
Modelo:	CG 150 TITAN-ES
Ano Modelo:	2009
Autenticação	5vmgpxdz9rq
Data da consulta	quarta-feira, 24 de novembro de 2021 17:23
Preço Médio	R\$ 7.013,00



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTOS**  
**FORO DE SANTOS**  
**8ª VARA CÍVEL**  
**RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0019463-27.2019.8.26.0562**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Estabelecimentos de Ensino**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN**  
 Executado: **Braz Moreira Neto**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernando Cesar do Nascimento**

Vistos.

Diante do que dispõe o artigo 871, IV, do Código de Processo Civil, fica o bem avaliado por R\$7.013,00 (pág.124).

Defiro a alienação judicial do bem penhorado e, para tanto, acolho a indicação do credor e nomeio a empresa **Lance Judicial**, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder à realização das **praças/leilões**, por meio de hasta pública eletrônica, observando-se o disposto nos artigos 880, 883, 886, 887, todos do Código de Processo Civil, assim como o Provimento nº 1625/2009, do Egrégio Conselho Superior da Magistratura.

Nos atos da divulgação da hasta pública deverão constar o valor da dívida e da avaliação atualizados e também as datas da **1ª e 2ª praças, devendo também ser noticiado ao juízo**. Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a **2ª Praça ou leilão**, que se estenderá por no mínimo vinte (20) dias e no máximo sessenta (60) dias.

Na **2ª Praça ou leilão** não serão admitidos lances inferiores a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação atualizada e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. Se eventualmente houver interesse de incapaz, o valor mínimo da oferta deverá ser de 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação atualizada (C.P.C. artigo 896).

Na hipótese de venda parcelada as condições de pagamento devem obedecer ao disposto no artigo 895, do Código de Processo Civil.

A **praça/leilão** será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) (e-mail: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br)), nos quais serão captados os lances, e será presidido por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela “JUICESP” regularmente habilitados pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para participarem da hasta pública eletrônica.

Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTOS**  
**FORO DE SANTOS**  
**8ª VARA CÍVEL**  
**RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

da hasta pública eletrônica.

Fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor a ser paga pelo arrematante, através de depósito nos autos, conforme Provimento CSM nº 2.152/2014.

Intime-se.

Santos, 07 de dezembro de 2021

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0991/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)	D.J.E
Rafael Martins (OAB 256761/SP)	D.J.E
Raquel Christina Guerra de Lima (OAB 444684/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Diante do que dispõe o artigo 871, IV, do Código de Processo Civil, fica o bem avaliado por R\$7.013,00 (pág.124). Defiro a alienação judicial do bem penhorado e, para tanto, acolho a indicação do credor e nomeio a empresa Lance Judicial, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder à realização das praças/leilões, por meio de hasta pública eletrônica, observando-se o disposto nos artigos 880, 883, 886, 887, todos do Código de Processo Civil, assim como o Provimento nº 1625/2009, do Egrégio Conselho Superior da Magistratura. Nos atos da divulgação da hasta pública deverão constar o valor da dívida e da avaliação atualizados e também as datas da 1ª e 2ª praças, devendo também ser noticiado ao juízo. Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª Praça ou leilão, que se estenderá por no mínimo vinte (20) dias e no máximo sessenta (60) dias. Na 2ª Praça ou leilão não serão admitidos lances inferiores a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação atualizada e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. Se eventualmente houver interesse de incapaz, o valor mínimo da oferta deverá ser de 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação atualizada (C.P.C. artigo 896). Na hipótese de venda parcelada as condições de pagamento devem obedecer ao disposto no artigo 895, do Código de Processo Civil. A praça/leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) (e-mail: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br)), nos quais serão captados os lances, e será presidido por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela JUCESP regularmente habilitados pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para participarem da hasta pública eletrônica. Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização da hasta pública eletrônica. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor a ser paga pelo arrematante, através de depósito nos autos, conforme Provimento CSM nº 2.152/2014. Intime-se."

Santos, 7 de dezembro de 2021.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0991/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/12/2021. Considera-se a data de publicação em 10/12/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)

Rafael Martins (OAB 256761/SP)

Raquel Christina Guerra de Lima (OAB 444684/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diante do que dispõe o artigo 871, IV, do Código de Processo Civil, fica o bem avaliado por R\$7.013,00 (pág.124). Defiro a alienação judicial do bem penhorado e, para tanto, acolho a indicação do credor e nomeio a empresa Lance Judicial, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder à realização das praças/leilões, por meio de hasta pública eletrônica, observando-se o disposto nos artigos 880, 883, 886, 887, todos do Código de Processo Civil, assim como o Provimento nº 1625/2009, do Egrégio Conselho Superior da Magistratura. Nos atos da divulgação da hasta pública deverão constar o valor da dívida e da avaliação atualizados e também as datas da 1ª e 2ª praças, devendo também ser noticiado ao juízo. Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª Praça ou leilão, que se estenderá por no mínimo vinte (20) dias e no máximo sessenta (60) dias. Na 2ª Praça ou leilão não serão admitidos lances inferiores a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação atualizada e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. Se eventualmente houver interesse de incapaz, o valor mínimo da oferta deverá ser de 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação atualizada (C.P.C. artigo 896). Na hipótese de venda parcelada as condições de pagamento devem obedecer ao disposto no artigo 895, do Código de Processo Civil. A praça/leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) (e-mail: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br)), nos quais serão captados os lances, e será presidido por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela JUCESP regularmente habilitados pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para participarem da hasta pública eletrônica. Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização da hasta pública eletrônica. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor a ser paga pelo arrematante, através de depósito nos autos, conforme Provimento CSM nº 2.152/2014. Intime-se."

Santos, 8 de dezembro de 2021.